



# DIÁRIO OFICIAL



Brasília, quarta-feira 17 de março de 1994 DO DISTRITO FEDERAL

ANO XVII Nº 52

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DA VICE-GOVERNADORA.....	6
SECRETARIA DE GOVERNO.....	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA DE SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	16
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	18
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	20
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	21
SECRETARIA DE TURISMO.....	22
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	22
PROCURADORIA GERAL.....	23
TRIBUNAL DE CONTAS.....	24
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	24
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	29

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto de 16 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**R E S O L V E :**

Exonerar **JANAINA DANTAS** do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Apoio da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**R E S O L V E :**

Exonerar em virtude de aposentadoria, **MARIA DO ROSARIO TEIXEIRA DA SILVA**, Assistente Intermediário de Saúde Classe Especial, Padrão V(Agente Administrativo), Matrícula 110.455-1, do Cargo em Comissão de Secretária do Departamento de Recursos Médico-Assistenciais da Administração Central, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 14.03.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**R E S O L V E :**

Exonerar em virtude de aposentadoria, **ALDEISA BRITO DE MELO**, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Agente Administrativo), Matrícula 102.965-7, do Cargo em Comissão de Secretária da Unidade de Patologia Clínica da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 14.03.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **CARLOS HENRIQUE VENUZO MARCHESONI**, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão V(Médico - Radiologista), Matrícula 117.586-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Radiologia da Seção de Diagnose e Terapia da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo-DFG-05 do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01.03.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **NILTON RAMOS DA SILVA**, Matrícula 131.429-7, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Execução e Supervisão da Divisão de Engenharia e Arquitetura do Departamento de Engenharia e Transportes da Administração Central, Símbolo DFG-10 do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

I - Exonerar ARACI MARIA GUEDES, matrícula nº 21.748-4, do Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

I - Exonerar HEBERTH GUALBERTO DE SOUZA, matrícula nº 94.583-8, do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento, símbolo DFG-12, do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Exonerar DHÉLIO CÉSAR SANTOS FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turno de Serviço do Centro de Reclusão Provisória-CERE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Exonerar ANA LÚCIA DA SILVA SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Secretário III, do Centro de Treinamento e Educação de Menores-COTEME, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, MANOEL EGÍDIO DA SILVA NETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 25.02.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARCELO OLIVEIRA SEIXAS, matrícula nº 26.090-8, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Transportes, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro Cargo, MARCO ANTONIO BRASIL, matrícula nº 31.342-4, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, do Gabinete do Secretário de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL  
Diretor Responsável  
CLEMENTE LUZ  
Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones  
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312  
e 225-7055 Ramal 137

**R E S O L V E :**

Nomear **MARCELO DE OLIVEIRA SEIXAS**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.090-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Instituto de Saúde do Distrito Federal, DFA-05.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**R E S O L V E :**

Nomear **MARCO ANTONIO BRASIL**, matrícula nº 31.342-4, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Transportes, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**R E S O L V E :**

Nomear **MARIA TEREZA PINHEIRO GAMA**, para o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, do Gabinete do Secretário de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**R E S O L V E :**

Nomear **HELENILSON DOS SANTOS LEITÃO** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Secretário III, do Centro de Treinamento e Educação de Menores-COTEME, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**R E S O L V E :**

Exonerar, por ter sido designado para outro cargo, **PAULO CÉSAR DOS SANTOS AMAZONAS** do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turno de Serviço do Centro de Reclusão Provisória-CERE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear **PAULO CÉSAR DOS SANTOS AMAZONAS** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado I do Centro de Reclusão Provisória-CERE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**R E S O L V E :**

Exonerar, por ter sido designado para outro cargo, **RUBENS NERY DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado I do Centro de Reclusão Provisória-CERE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear **RUBENS NERY DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turno de Serviço do Centro de Reclusão Provisória-CERE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**R E S O L V E :**

Nomear **ANDREIA ALVES ROSSATO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessora do Departamento de Programação, Símbolo DFA-11, da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**R E S O L V E :**

Nomear **ANA CRISTINA CARVALHO CURVINA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Projetos Sociais, Símbolo

DFG-11, da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear ANTÔNIO RAIMUNDO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turno de Serviço do Centro de Reclusão Provisória-CERE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I - Nomear ARACI MARIA GUEDES, matrícula nº 21.748-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento, símbolo DFG-12, do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I - Nomear HEBERTH GUALBERTO DE SOUZA, matrícula nº 94.583-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear RAQUEL MÔNICA LEMOS DE ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão de Assessora do Departamento de Programação, Símbolo DFA-11, da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear MARCO JOSE MELO NEVES para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Técnico e Tecnológico, Código DFG 11, da Divisão de Assistência Técnica e Tecnológica, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear CELTA REGINA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Código DFA 03, da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Médias e Grandes Empresas, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Nomear **CLDOMIR JOÃO SPEGIORIN**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Médico-Terapia Intensiva Pediátrica), Matrícula 105.881-9, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Infantil da Divisão de Recursos Médicos do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Nomear **RICARDO RAMOS LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Execução e Supervisão da Divisão de Engenharia e Arquitetura do Departamento de Engenharia e Transportes da Administração Central, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Nomear **PÉRICLES RAMALHO DE FARIAS**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Médico-Radiologista), Matrícula 107.607-8, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Radiologia da Seção de Diagnose e Terapia da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01.03.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Nomear **MARIA DO ROSARIO TEIXEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Departamento de Recursos Médico-Assistenciais da Administração Central, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Nomear **JANAINA DANTAS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação de Assuntos Internacionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de Março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Nomear **GLAUCE LAURENTINO VASCONCELOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Presidência, Símbolo DFA-05, da Fundação Hemocentro de Brasília, criado pela Lei nº 600, de 26 de novembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original, no DODF Nº 49 de 14.03.94, página 05)

## CASA MILITAR

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

## RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida ao Primeiro-Sargento PM PEDRO LOURENÇO DE MELO, MAT. 38.709/6.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM  
CHEFE DA CASA MILITAR

## ATOS DA VICE-GOVERNADORA

Processo nº: 030.013568/93  
Interessado: JERSON LOPES DA SILVA  
Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 15.400/93, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho Ordinário e o pagamento no valor de CR\$ 8.212,15 (oito mil, duzentos e doze cruzeiros reais e quinze centavos), em favor do Sgt. BM JERSON LOPES DA SILVA, a conta da dotação própria deste Gabinete, Elemento 3190.92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento para Assuntos Administrativos, para as providências de sua alçada.

Brasília, 14 de março de 1994

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS  
Chefe de Gabinete da Vice-Governadora

Processo nº: 030.013560/93  
Interessado: JÊSU ANTONIO FERREIRA REIS  
Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 15.400/93, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho Ordinário e o pagamento no valor de CR\$ 1.077,63 (hum mil e setenta e sete cruzeiros reais e sessenta e três centavos), em favor do Major QOPM JÊSU ANTONIO FERREIRA REIS, a conta da dotação própria deste Gabinete, elemento 3190.92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento para Assuntos Administrativos, para as providências de sua alçada.

Brasília, 14 de março de 1994

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS  
Chefe de Gabinete da Vice-Governadora

### COMISSÃO ESPECIAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL RESOLUÇÃO Nº 03/94 — DCA/DF

Dispõe sobre a concessão do registro a entidade Creche Comunitária da QE 38.

A COMISSÃO ESPECIAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL — COMISSÃO DCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 02/92 — DCA/DF, e com fundamento no que dispõe o art. 2º, inciso II do Decreto nº 12.970/91, que cria a Comissão DCA/DF, para desempenhar as funções do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, combinado com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

#### RESOLVE:

Conceder o registro à entidade Creche Comunitária da QE 38 com base no que dispõe o relatório e voto proferido pelo Conselheiro Relator, aprovado pela Comissão DCA/DF, de conformidade com o Processo nº 030.007.313/93.

Brasília, 16 de março de 1994  
WESLIAN PELES RORIZ  
Coordenadora da Comissão DCA/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 04/94 — DCA/DF

Dispõe sobre a não concessão do registro à entidade Associação de Menores Carentes da Expansão do Setor "O".

A COMISSÃO ESPECIAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL — COMISSÃO DCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 02/92 — DCA/DF, e com fundamento no que dispõe o art. 2º, inciso II do Decreto nº 12.970/91, que cria a Comissão DCA/DF, para desempenhar as funções

do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, combinado com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

#### RESOLVE:

Não conceder o registro à entidade Associação de Menores Carentes da Expansão do Setor "O" com base no que dispõe o relatório e voto proferido pelo Conselheiro Relator, aprovado pela Comissão DCA/DF, de Conformidade com o Processo nº 030.002.109/92.

Brasília, 16 de março de 1994  
WESLIAN PELES RORIZ  
Coordenadora da Comissão DCA/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 05/94 — DCA/DF

Dispõe sobre a não concessão do registro à entidade Associação Evangélica de Assistência ao Carente.

A COMISSÃO ESPECIAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL — COMISSÃO DCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 02/92 — DCA/DF, e com fundamento no que dispõe o art. 2º, inciso II do Decreto nº 12.970/91, que cria a Comissão DCA/DF, para desempenhar as funções do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, combinado com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

#### RESOLVE:

Não conceder o registro à entidade Associação Evangélica de Assistência ao Carente com base no que dispõe o relatório e voto proferido pelo Conselheiro Relator, aprovado pela Comissão DCA/DF, de Conformidade com o Processo nº 030.012.773/93.

Brasília, 16 de março de 1994  
WESLIAN PELES RORIZ  
Coordenadora da Comissão DCA/DF

## SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item "a" do inciso VIII, artigo 2º, da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993,

#### RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assessor, do servidor JOÃO BOSCO DO VALE, requisitado do Ministério da Integração Regional, lotado na Assessoria Especial do Governador, a contar de 14 de março do corrente ano.

BENJAMIM (SEGISMUNDO) DE J. RORIZ

PROCESSO Nº: 131.000.029/94  
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

#### DESPACHO

Ratifico a realização da despesa, nos termos do "caput" do artigo 26, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação, em favor do Banco de Brasília S/A-BRB, no valor de

/ Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reis), relativo a nota de empenho nº 051/94, com o objetivo de adquirir vales-transporte para os servidores da Administração Regional do Gama, no mês de março.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso VIII, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Brasília, 15 de março de 1994

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ  
Secretário de Governo

PROCESSO Nº 040000062/93

INTERESSADO: ALDA FREIRE DE CARVALHO

ASSUNTO: Concessão de Diárias

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, os servidores abaixo relacionados deverão prestar serviços ao Distrito Federal, nas localidades e períodos a seguir especificados:

MATRIC.	NOME	CIDADE	PERÍODO
31.228-2	ALDA FREIRE DE CARVALHO	SÃO PAULO/SP	17 e 18/03/94

ALMIRO GERIM DE AMORIM  
Departamento de Assuntos  
Administrativos  
- Diretor -

## SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### GUARÁ

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 21, do Regimento da Administração Regional do GuarÁ, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29 de agosto de 1973, e considerando o disposto no Artigos 1º e 2º do Decreto nº 12.798, de 20.11.90, bem como o constante nos artigos 140 Inciso IV, e 142 da Resolução nº 38/90 do TCDF.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores; CEZAR PARANHOS, matrícula nº 34.617-9, Técnico de Orçamento, VERA LÚCIA EUFLOSINA DE FARIA LIRA, matrícula nº 34.117-7, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa MAURO MOREIRA BORGES, matrícula nº 32.591-0, Chefe da Seção de Administração de Sedes, INAH DE CARVALHO CORRÊA, matrícula nº 73.256-7, auxiliar de Serviços Gerais, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última constituírem a Comissão incumbida de realizar Tomada de Contas do Agente de Material desta unidade. A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que confere o disposto nos Artigos 1º e 2º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, todos na Categoria Funcional de Fiscal de Obras, do quadro de Pessoal do Distrito Federal a Indenização de Transportes prevista no Decreto acima mencionado.

À Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, cabe a observância das normas estabelecidas pelo decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991. Os efeitos financeiros retroagirão a 04.03.94. EMI- LIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula, nº 40.603-1, Fiscal de Obras, e LINDON JONSON COUTINHO MONTE, matrícula nº 40.604-X, Fiscal de Obras. CONCEDER ao servidor MILTON BARBOSA RODRIGUES JÚNIOR, Matrícula nº 40.546-9, Fiscal de Obras, do Quadro de pessoal do Distrito Federal a Indenização de Transportes, prevista no Decreto acima mencionado. À Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, cabe a observância das normas estabelecidas pelo Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir de 02.03.94.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que confere o disposto nos Artigos 8º e 9º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

RESOLVE:

CANCELAR Indenização de Transportes da servidora DINA MARIA PIRES DE MIRANDA, matrícula nº 25.293-X, Fiscal de Posturas, da Divisão Regional de licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do GuarÁ, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, a partir de 14.03.94.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

#### CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Servidor: VERA LÚCIA E. DE FARIA LIRA — Matrícula nº 34.117.7  
Despacho: Concedo salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, pelo dependente HOTTON LUCAS DE FARIA LIRA, neto, GUARDA JUDICIAL, nascido em 31.07.93, a partir de março de 1994.

Servidor: LEONITO BORBA, Matrícula nº 40.710-0  
Despacho: Concedo salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, pelos dependentes, THAISA ROCHA BORBA, filha, nascido em 24.10.86, FELLYPE ROCHA BORBA, filho, nascido em 28.02.83 e GISELE ROCHA BORBA, esposa, nascida em 26.09.63, a partir de março de 1994.

Servidor: GENI STEFANIN EPIFANIO, Matrícula nº 40.121-8  
Despacho: Concedo salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, pelos dependentes VIRGÍLIO STEFANIN P. DOS SANTOS, filho, nascido em 14.10.93, KARINO STEFANIN, filho, nascida em 13.06.83, ORLANDO STEFANIN EPIFÂNIO, filho, nascido em 28.03.79, a partir de dezembro de 1993.

Brasília-DF, 14 de março de 1994.

PAULO CESAR RIBEIRO CAMPOS  
Chefe da S. de Pessoal/DAG/RA-X

#### NÚCLEO BANDEIRANTE

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, Parágrafo único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO CORREA RABELLO, matrícula nº 40.737-2, Fiscal de Obras, a Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado.

A Divisão de Administração Geral — DAG, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço, bem como as disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

BRASIL JOSÉ BRAGA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores ÉLGENI RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 37.151-3, Fiscal de Posturas e MARIA AURÉLIA DA SILVA, matrícula nº 40.687-2, Fiscal de Posturas, a INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES, prevista no Decreto acima mencionado. A Divisão de Administração Geral — DAG, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço, bem como as disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

RUBENS ALVES GOMES

SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, e o que consta do Decreto nº 13.534, de 01 de novembro de 1991;

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Fiscalização aos servidores integrantes da Carreira de Fiscalização de Obras e Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 160% (cento e sessenta por cento), de acordo com a supracitada Lei, aos servidores abaixo relacionados:

- JOSÉ ÁLIS AZEVEDO LIMA — FISCAL DE POSTURAS — matrícula nº 28.948-5, a contar de 10/3/94 data da posse;
- LUIZ CLAUDIO DA SILVA FREITAS — FISCAL DE POSTURAS — matrícula 40.670-8, a contar de 09/03/94 da posse;
- ELEN PASSOS BATISTA — FISCAL DE POSTURAS — matrícula nº 40.667-8, a contar de 09/03/94 data da posse;
- SAULO FONTANA SILVA — FISCAL DE OBRAS — matrícula 40.675-9, a contar de 09/03/94 data da posse;
- EDNALDO NOGUEIRA AMARAL — FISCAL DE POSTURAS — matrícula nº 40.676-7, a contar de 09/03/94 data da posse;
- EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE — FISCAL DE POSTURAS — matrícula 40.671-6, a contar de 09/03/94 data da posse;
- FERNANDO BARROS DA SILVEIRA — FISCAL DE POSTURAS — matrícula 40.631-7, a contar de 07/03/94 data da posse.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

TAGUATINGA

COMDEMA - COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 07 DE MARÇO DE 1994

A COMDEMA de Taguatinga, no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos do Decreto nº 12.960/90 e decisão havida em sua 29ª Reunião Ordinária, como órgão representativo das questões ambientais da cidade, considerando o não cumprimento do teor da resolução nº 003, de 29 de agosto de 1989;

considerando os sérios e preocupantes estragos ocorridos recentemente no Cemitério São Francisco de Assis, que foi violentamente atingido por fortes chuvas, culminando na destruição de sepulturas, inclusive fazendo emergir caixões;

considerando afirmações da Fiscalização de Saúde do Distrito Federal quanto à possibilidade de contaminação da população pelas águas residuais;

considerando que o problema em questão se arrasta por longos anos sem qualquer solução;

RESOLVE:

Solicitar à SEMATEC que promova gestões junto à NOVACAP no sentido de implantar, com a máxima urgência, o sistema de drenagem das bacias de contenção e sedimentação das águas pluviais dos Setores "M" e "H" Norte de Taguatinga, ou outras obras necessárias à solução definitiva de tão angustiante problema.

LAURO SEABRA GUIMARÃES  
Administrador Regional de Taguatinga  
Presidente da COMDEMA

RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MARÇO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RITA MARIA NOLETO NUNES, Secretária Administrativa, matrícula nº 40.042-4, Símbolo DFA-02, para substituir MÁRCIA PONTE PASSETO, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, matrícula nº 39.861-6, Símbolo DFG-05, no período de 01.03.94 à 01.06.94, por motivo da mesma estar substituindo a Chefe do Serviço de Administração de Feiras.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor SANDRO RODRIGUES, Fiscal de Obras, matrícula nº 24.698-0, Indenização de Transporte, a partir de 15 de março de 1994, previsto no Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte ao servidor beneficiado, caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral/DAG/RA-XV, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 025 /94-SEA, DE 16 DE março de 1994

Estabelece novos valores para pagamento de diárias na Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993.

RESOLVE:

1 - Os valores das diárias a serem concedidas aos servidores públicos abrangidos pelo Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, serão fixados de acordo com a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO	VALOR DA DIÁRIA CR\$
A - Cargo de Natureza Especial	47.418,00
B - Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior ou equivalentes	DF-14 DF-13 39.553,00
	DF-12 DF-11 DF-10 DF-09 DF-08 32.959,00
C - Cargos em Comissão de Nível Intermediário, Cargos de Nível Superior ou equivalentes.	DF-07 DF-06 DF-05 DF-04 DF-03 DF-02 DF-01 27.476,00
D - Cargos de Nível Médio, Auxiliar ou equivalentes	21.969,00

2 - O valor da diária será acrescido da importância correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) nas hipóteses de deslocamentos para as cidades de MANAUS, SALVADOR, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, FOZ DO IGUAÇU, RIO BRANCO, MACAPÁ, BOA VISTA E PORTO VELHO E 20% (vinte por cento), nos deslocamentos para RECIFE, SÃO LUIS, BELÉM E FLORIANÓPOLIS.

3 - Os valores das diárias fixados compreendem as despesas de pousada e alimentação.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de março de 1994

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS  
Secretária de Administração

PORTARIA DE 03 DE março DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993,

**R E S O L V E :**

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a IOLANDA GIANI LOPES, viúva do ex-servidor ANTONIO RIBEIRO LOPES, matrícula nº 03.758-3, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de outubro de 1993, Processo nº 030.000.268/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA FRANCISCA SOARES PONTES, viúva do ex-servidor LOURIVAL PEDRO PONTES, matrícula nº 12.246-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992, Processo nº 030.000.466/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a SELY REZENDE DE OLIVEIRA, filha do ex-servidor LÁZARO REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 02.773-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 01 de janeiro de 1992, Processo nº 030.011.000/93.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a ELIZABETH SILVA CAMURÇA e ELIANE SILVA CAMURÇA, filhas do ex-servidor ANTONIO FARIAS CAMURÇA, matrícula nº 11.780-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 1993, Processo nº 030.000.673/94.

RETIFICAR a Portaria de 26 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 44 de 03 de março de 1993, que concedeu pensão vitalícia a MARIA DO CARMO MESSIAS BARROS, companheira do ex-funcionário LUIZ FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 10.456-6, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para inserir RAIMUNDA ALVES PEREIRA, viúva, na qualidade de beneficiária da pensão vitalícia, e temporária a filha MARIA LIDUINA ALVES DE SOUZA, em cumprimento ao disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial, Processo nº 030.000.666/93.

RETIFICAR a Portaria de 20 de março de 1990, publicada no Diário Oficial nº 54 de 21 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a ELZA MARIA BAIA DE CASTRO, viúva do ex-funcionário NORALDINO RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 04.544-6, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pa-

ra considerar os seus efeitos financeiros a contar de 12 de abril de 1987, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial, Processo nº 030.004.867/87.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a WIVIANNE OLIVEIRA DOS SANTOS, filha da ex-servidora ELZA ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 04.911-5, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984 e pela Lei nº 62 de 12 de dezembro de 1989, a contar de 17 de agosto de 1993, Processo nº 030.013.972/93.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a EMANUELA ANSELMO VIEIRA, filha da ex-servidora MARIA APARECIDA ANSELMO VIEIRA, matrícula nº 00.967-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992, Processo nº 030.014.986/93.

RETIFICAR a Portaria de 15 de outubro de 1993, publicada no DODF nº 210, de 18 de outubro de 1993, que concedeu pensão temporária a DARCINA LOPES DA LUZ e DENIS LOPES DA LUZ, filhos do ex-servidor GERMIRO LOPES DA LUZ, matrícula nº 17.233-2, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiária da pensão temporária a filha do ex-servidor ANAIR LOPES DA LUZ, em cumprimento ao disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 01 de janeiro de 1992, e ainda, considerar o ex-servidor com o nome de GELMIRO LOPES DA LUZ, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial, Processo nº 030.011.609/92.

REVER a Portaria de 13 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 19 do mesmo mês e ano, retificada e revista pela Portaria de 17 de setembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 20 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão vitalícia a DIVINA ALVES GONDIM LISBOA, viúva e demais dependentes do ex-funcionário ROBERTO LISBOA, matrícula nº 16.091-1, no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732 de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 16 de março de 1993, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial, Processo nº 030.003.400/93.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a JUDITH DOS SANTOS PEREIRA, viúva do ex-servidor SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 16.492-5, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de dezembro de 1993, Processo nº 030.000.764/94.

REVER os proventos da pensão especial vitalícia a RAIMUNDA DAS CHAGAS BANDEIRA, viúva, e temporária a LAURO DAS CHAGAS BANDEIRA, SAMUEL DAS CHAGAS BANDEIRA e MARIA IZABEL DAS CHAGAS BANDEIRA, filhos do ex-funcionário FRANCISCO DAS CHAGAS BANDEIRA, matrícula nº 00.012-4, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 29 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 130, de 30 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 6º, da Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, a contar de 10 de agosto de 1993, Processo nº 030.009.091/93.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DO CARMO MOREIRA ALVES, viúva do ex-servidor BERNARDO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 15.326-5, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992, Processo nº 030.009.104/93.

RETIFICAR a Portaria de 27 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225, de 08 de novembro de 1993, referente à concessão de pensão vitalícia a LUZINETE DO CARMO PEREIRA, viúva, e temporária a MARLON PEREIRA SALES, MARLOUVE PEREIRA SALES e MAYARA PEREIRA SALES, filhos do ex-servidor EDMUNDO MENDES SALES, matrícula nº 60.186-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor com a matrícula nº 60.185-3, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial, Processo nº 094.000.758/93.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA IRISDELMA MARILAC DE FREITAS, viúva do ex-servidor CARLOS REGO BARBOSA, matrícula nº 06.223-5, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, sendo no percentual de 70% em cumprimento a decisão proferida no Testamento, a contar de 28 de janeiro de 1993, Processo nº 030.002.079/93.

2 - RETIFICAR a Portaria de 11 de março de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, de 12 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão vitalícia a LUCE CLEIDE DA SILVEIRA ARAÚJO, ex-cônjuge e temporária aos demais dependentes do ex-servidor CARLOS REGO BARBOSA, matrícula nº 06.223-5, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir MARIA IRISDELMA MARILAC DE FREITAS, viúva, da qualidade de beneficiária vitalícia, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial, Processo nº 030.002.079/93.

3 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 05 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 89, de 06 do mesmo mês e ano, que retificou a Portaria de 11 de março de 1993, publicada Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, de 12 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão vitalícia a MARIA IRISDELMA MARILAC DE FREITAS, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor CARLOS REGO BARBOSA, matrícula nº 06.223-5, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Processo nº 030.002.079/93.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

**PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1994**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto na Resolução de 18 de março de 1993, do Conselho de Política de Pessoal,

**RESOLVE:**

Nomear, os candidatos abaixo habilitados em concurso público, para exercerem o cargo de Procurador 2ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,

01 - ODIM BRANDÃO FERREIRA, classificado em 2º lugar, na vaga de VIRGINIA MELLO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 06.785-7, em decorrência de sua aposentadoria.

02 - RENÉ ROCHA FILHO, classificado em 9º lugar, na vaga de IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS, matrícula nº 28.939-6, em decorrência de sua exoneração.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

**PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1994.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar MAURO DA SILVA LIMA, matrícula nº 38.804-1, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MAJULI JOSÉ DE QUEIROZ, matrícula nº 36.533-5, no Cargo de Chefe do Serviço de Apoio, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias da titular, no período de 14 de março de 1994 a 13 de abril de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

**PORTARIA DE 03 DE MARÇO DE 1994**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 3º do Decreto 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

Designar MARIA SILVA TORRES, matrícula nº 26.087-8, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 22.350-6, no Cargo de Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo da mesma está substituindo o Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças no período de 18 de fevereiro de 1994 a 07 março de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 44 de 07.03.94).

Processo: 030.002083/94

Interessado: S/A CORREIO BRAZILIENSE

Assunto: Renovação de Assinatura

Em cumprimento ao disposto no artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a dispensa de licitação a favor da EMPRESA S/A CORREIO BRAZILIENSE, para renovação de uma assinatura de jornal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Secretária de Administração

Processo: 00030.000153/94

Interessada: MARIA LÚCIA ISMAEL NUNES MORICONE

Assunto: Concessão de Diárias

AUTORIZO a concessão de 03 (três) diárias para a servidora MARIA LÚCIA ISMAEL NUNES MORICONE, matrícula nº 80.126-7, Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo DFG-12, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, que viajará à cidade do Rio de Janeiro-RJ, para participar do 14º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração, no período de 16 a 18 de março de 1994.

Brasília-DF, 15 de março de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA SEFP Nº 161, DE 16 DE MARÇO DE 1994**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

Designar FELISBERTO EUSÉBIO DA LUZ, matrícula nº 07.783-6, para substituir SOLANGE CAMPOS QUEIROZ, matrícula nº 30.171-X, Chefe da Seção da Receita, Símbolo DFG-05, da Divisão da Receita do Gama do Departamento da Receita, no período de 24 de março a 12 de abril de 1994, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

**PORTARIA SEFP Nº 162 DE 16 DE MARÇO DE 1994**

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária para o mês de março de 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo artigo 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

**R E S O L V E :**

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no período de 17 a 22 de março de 1994, será a seguinte:

I - 17 de março .....	CR\$ 51.656,70
II - 18 de março .....	CR\$ 52.473,11
III - 21 de março .....	CR\$ 53.302,48
IV - 22 de março .....	CR\$ 54.144,81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 14.995, de 6 de setembro de 1993,

**R E S O L V E :**

1 - Instituir Comissão para estudar a transformação pedagógica e funcional do Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul-CESAS - em Centro de Educação a Distância, em nível do ensino médio.

2 - Designar para integrá-la o Professor MARIO SÉRGIO MAFRA, Diretor do Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, a Professora MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO, Diretora do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal, e o Professor VITAL DE SOUSA FEITOSA, Diretor do Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul, sob a presidência do primeiro.

3 - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Art. 114, da Lei nº 8.112/90 e o constante do Processo nº 0030.008890/90-FEDF,

**R E S O L V E :**

Anular a Instrução de 28 de fevereiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, de 04 de março de 1994, que exonerou, a pedido, VANIA DOS REIS TORRES, Professor MGIV, matrícula nº 41.563-4.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência

que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.017328/93-FEDF,

**R E S O L V E :**

CONCEDER APOSENTADORIA a VÂNIA RANGEL BORGES MARCHETTI, matrícula nº 92.492-X, no cargo de professor, nível 3, classe ÚNICA, padrão 24F do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000619/94-FEDF,

**R E S O L V E :**

CONCEDER APOSENTADORIA a WALQUIRIA DE PAIVA LUQUEZ, matrícula nº 85.695-9, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 1, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, § 1º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.020583/93-FEDF,

**R E S O L V E :**

CONCEDER APOSENTADORIA a LAENE CÂNDIDA DE ÁVILA SILVA, matrícula nº 87.874-X, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000592/94-FEDF,

**R E S O L V E :**

CONCEDER APOSENTADORIA a ZENEIDE MENEZES DE ANDRADE, matrícula nº 72.813-6, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.019945/93-FEDF,

## R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA ENIR SOLINO RIBEIRO**, matrícula nº 87.779-4, no Cargo de Professor, Nível 2, Classe Única, Padrão 24E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001080/94-FEDF,

## R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MÁRIO LÚCIO MORELO**, matrícula nº 92.566-7, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 23 F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.014755/93-FEDF,

## R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **DAGMIR CARDOSO XAVIER**, matrícula nº 87.897-9, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000863/94-FEDF,

## R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA INÊS DINIZ SANTOS**, matrícula nº 87.945-2, no Cargo de Professor, Nível 2, Classe Única, Padrão 24E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.018776/93-FEDF,

## R E S O L V E :

APOSENTAR **EDMILSON BARROSO MARTINS**, matrícula nº 51.480-2, no Cargo de Auxiliar de Educação, Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 12, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, § 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001099/94-FEDF,

## R E S O L V E :

APOSENTAR **MARIA DA PENHA RAMOS**, matrícula nº 82.756-8, no Cargo de Agente de Educação, Portaria, Classe Única, Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013639/93-FEDF,

## R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA DO AMPARO MACHADO LIRA**, matrícula nº 91.750-8, no Cargo de Professor, Nível 2-GT3, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000819/94-FEDF,

## R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **CLEMÊNCIA MOURA OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 53.051-4, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza classe ÚNICA, padrão 13, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1994  
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.018778/93-FEDF,

## RESOLVE:

APOSENTAR MARIA LOPES DE JESUS, matrícula nº 92.700-7, no Cargo de Auxiliar de Educação, Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1994  
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.015412/93-FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DERLITA LOPES FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 92.707-4, no Cargo de Agente de Educação, Serviços de Cozinha, Classe Única, Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 01 DE março DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do O.I. Nº 006/94-DEA,

## RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, o servidor CARLOS ROBERTO DE SOUZA, matrícula nº 20.124-3, a prestar serviços extraordinários nos meses de março e abril do corrente exercício, num total de 88 (oitenta e oito) horas extras, a serem distribuídas, respectivamente, entre os referidos meses, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses o total de horas trabalhadas pelo supracitado servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 00082.020695/93-FEDF,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito a Instrução datada de 07 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 09, de 13 de janeiro de 1994, que autorizou os servidores FRANCISCO WILSON DE MELO, matrícula nº 59.627-2, EDSON NOVAIS DE SOUZA, matrícula nº 68.495-3 e ALOMATO DE SOUSA GUEDES, matrícula nº 40.444-6, a prestarem serviços extraordinários no período de 07.02.94 a 08.03.94, nos totais de 26, 20 e 24 horas extras, respectivamente.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.020630/93-FEDF,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização para prestação de serviços extraordinários relativamente aos servidores DORGIVAL CLAUDINO DE ARAÚJO, matrícula nº 68.434-1, JOSÉ CARDOSO DE CAMPOS, matrícula nº 51.611-2, JONAS DE SOUZA PALMEIRA, matrícula nº 78.681-0 e FRANCISCO SOARES DE MATOS, matrícula nº 42.867-1, constantes da Instrução de 07 de janeiro de 1994 e 1º de fevereiro de 1994, publicadas, respectivamente, no DODF nº 09, de 13.01.94 e DODF Nº 24, de 03.02.94.

MARCO ANTONIO DE MORAES

## DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19/02/93, e tendo em vista o constante do processo nº 082.005188/91, AUTORIZA a Licença para Acompanhar Cônjuge à servidora VERA MARIA VIEIRA ORPHAO, matrícula nº 56.288-2, a partir de 15 de março de 1994, nos termos do Artigo 84, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

## DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

## RESOLVE:

Designar o professor ÁLVARO SEBASTIÃO TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula 50.486-6 para coordenar o Ensino Religioso no sistema público de ensino do Distrito Federal.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 011/94-SES, DE 16 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1975 e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.993, de 11 de junho de 1992,

## RESOLVE:

Alterar o item 3 da Portaria nº 27/93/SES de 10-11-93 que designou o servidor ERIVALDO FERNANDO FERNANDES, matrícula nº 33.212-7, presidente da Comissão de Licitação DAG/SES para dispensá-lo, a pedido e designar ESTHER MORAES DE SOUZA, matrícula nº 109.184-1, para presidir a referida Comissão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

## PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto nº 4.671, artigo 1º, de 01 de julho de 1979, alterado pelo Decreto nº 11.199, de 15 de agosto de 1988,

RESOLVE:

CESSAR, por motivo de aposentadoria, o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS, matrícula nº 12.715-9, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

JOFRAN FREJAT

## PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto nº 4.671, artigo 1º, de 01 de julho de 1979, alterado pelo Decreto nº 11.199, de 15 de agosto de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente a servidora IRENE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 129.456-3, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOFRAN FREJAT

## PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto nº 4.671, artigo 1º, de 01 de julho de 1979, alterado pelo Decreto nº 11.199, de 15 de agosto de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente a servidora ESTHER MORAES DE SOUZA, matrícula nº 109.184-1, Assistente Intermediário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOFRAN FREJAT

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE março DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA ESPECIAL, aos servidores abaixo relacionados, lotados na ADMC, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

## ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: TÂNIA REGINA XAVIER DA COSTA

MATRÍCULA: 121.497-7

PROCESSO: 061.002147/94

QUINQUÊNIO(S): 1º 19.08.83 a 02.09.88, 2º 03.09.88 a 07.09.93.

NOME: MÔNICA DE SALLES BRAGA

MATRÍCULA: 128.708-7

PROCESSO: 061.002410/94

QUINQUÊNIO(S): 1º 01.02.89 a 31.01.94

NOME: MARIA N. GOMES DA SILVA T. SANTANA

MATRÍCULA: 113.836-7

PROCESSO: 061.011110/93

QUINQUÊNIO(S): 1º 12.12.78 a 22.03.84, 2º 23.03.84 a 11.06.89.

NOME: MARIA LUISA BRANGELI MAIA FELIZOLA

MATRÍCULA: 127.048-6

PROCESSO: 061.001233/94

QUINQUÊNIO(S): 1º 14.11.86 a 29.01.92

NOME: MARILENE SOUZA LARES

MATRÍCULA: 127.330-2

PROCESSO: 061.001939/94

QUINQUÊNIO(S): 1º 11.05.87 a 10.05.92.

NOME: DENISE CANUT DE MOURA

MATRÍCULA: 126.839-2

PROCESSO: 061.000333/94

QUINQUÊNIO(S) 1º 23.05.86 a 11.06.91.

NOME: MARIA AUXILIADORA GARCEZ

MATRÍCULA: 113.213-0

PROCESSO: 061.006040/89

QUINQUÊNIO(S): 3º 14.06.88 a 13.06.93.

NOME: JOSÉ GOULART PEREIRA

MATRÍCULA: 112.260-6

PROCESSO: 061.006041/89

QUINQUÊNIO(S): 3º 08.11.87 a 07.11.92.

NOME: ENOQUE LEMOS ELEUTÉRIO

MATRÍCULA: 111.893-5

PROCESSO: 061.006042/89

QUINQUÊNIO(S): 3º 03.10.87 a 09.10.92

NOME: FRANCISCO OLIVEIRA DE JESUS

MATRÍCULA: 119.614-6

PROCESSO: 061.006545/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 30.08.87 a 30.12.92.

NOME: SÔNIA MARIA ALVES REIS

MATRÍCULA: 112.586-9

PROCESSO: 061.010707/91

QUINQUÊNIO(S): 3º 15.01.88 a 14.01.93.

NOME: LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA

MATRÍCULA: 113.751-4

PROCESSO: 061.004846/90

QUINQUÊNIO(S): 1º 01.11.78 a 10.12.83, 2º 11.12.83 a 02.01.89,  
3º 03.01.89 a 02.01.94.

NOME: DIVINO BARBOSA DA SILVA

MATRÍCULA: 111.738-6

PROCESSO: 061.006034/89

QUINQUÊNIO(S): 1º 04.08.77 a 03.08.82, 2º 04.08.82 a 08.08.87,  
3º 09.08.87 a 28.08.92.

NOME: WALLUPIRO SANTIUS NOVAIS

MATRÍCULA: 102.929-1

PROCESSO: 061.006865/89

QUINQUÊNIO(S): 1º 21.08.68 a 20.10.73, 2º 21.10.73 a 20.10.78,  
3º 21.10.78 a 20.10.83, 4º 21.10.83 a 20.10.88,  
5º 21.10.88 a 20.10.93.

NOME: ERCÍLIO LOURENÇO RODRIGUES

MATRÍCULA: 120.751-2

PROCESSO: 061.000673/93

QUINQUÊNIO(S): 2º 04.05.88 a 05.05.93.

NOME: JOSÉ SERRA

MATRÍCULA: 120.762-8

PROCESSO: 061.005584/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 03.05.88 a 20.05.93.

NOME: JOÃO DA ROCHA SOARES

MATRÍCULA: 122.160-4

PROCESSO: 061.002708/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 25.11.88 a 29.11.93

NOME: JACINTO FERREIRA GOMES

MATRÍCULA: 123.331-9

PROCESSO: 061.011514/92

QUINQUÊNIO(S): 1º 08.11.84 a 10.11.89.

NOME: ROMÉRIO FERREIRA

MATRÍCULA: 120.915-9

PROCESSO: 061.012478/93

QUINQUÊNIO(S): 1º 18.05.83 a 19.05.88, 2º 20.05.88 a 19.05.93.

**NOME: MESSALINA MELO DO VALE**

MATRÍCULA: 122.199-0 PROCESSO: 061.002236/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 24.12.88 a 02.02.94.

**NOME: ANTONIO LUIZ DE SOUZA LIMA**

MATRÍCULA: 107.076-2 PROCESSO: 061.007646/89

QUINQUÊNIO(S): 4º 11.01.89 a 10.01.94.

**NOME: MARÍLIA DE MELO OLIVEIRA GONÇALVES**

MATRÍCULA: 120.963-9 PROCESSO: 061.006543/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 25.07.88 a 24.07.93.

**NOME: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO**

MATRÍCULA: 121.991-0 PROCESSO: 061.013211/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 25.10.88 a 24.10.93.

**NOME: LUIZ SEVERO DA SILVA**

MATRÍCULA: 121.906-5 PROCESSO: 061.008493/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 19.09.88 a 18.09.93.

**NOME: SEBASTIÃO MOTA TELXEIRA**

MATRÍCULA: 112.571-1 PROCESSO: 061.005390/89

QUINQUÊNIO(S): 1º 02.01.78 a 11.01.83, 2º 12.01.83 a 10.02.88  
3º 11.02.88 a 16.02.93.**NOME: MAURÍCIO HONORIO DA SILVA JUNIOR**

MATRÍCULA: 119.458-5 PROCESSO: 061.001234/94

QUINQUÊNIO(S): 1º 01.07.82 a 13.07.87, 2º 14.07.87 a 16.08.92.

**NOME: LUCIANA DE MELO PEREIRA**

MATRÍCULA: 112.217-1 PROCESSO: 061.006512/93

QUINQUÊNIO(S): 2º 25.12.88 a 24.12.93.

**NOME: CELI RODRIGUES MARQUES**

MATRÍCULA: 107.977-8 PROCESSO: 061.006021/91

QUINQUÊNIO(S): 1º 17.09.74 a 16.09.79, 2º 17.09.79 a 01.10.84,  
3º 02.10.84 a 04.10.89.**NOME: MARIA HELINALDA DE SOUSA RODRIGUES**

MATRÍCULA: 121.166-8 PROCESSO: 061.005746/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 21.11.88 a 23.12.93.

**NOME: ELIETH SOUSA RAMOS**

MATRÍCULA: 122.201-5 PROCESSO: 061.006878/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 06.12.88 a 05.12.93.

**NOME: ANTONIA FRANCISCA DAS CHAGAS XAVIER CRUZ**

MATRÍCULA: 126.056-1 PROCESSO: 061.000860/94

QUINQUÊNIO(S): 1º 07.11.85 a 25.11.90.

**NOME: NELSON ELIAS ABDON**

MATRÍCULA: 106.223-9 PROCESSO: 061.005924/91

QUINQUÊNIO(S): 4º 02.02.89 a 01.02.94.

**NOME: ROMUALDO ABADE ALVES DA CRUZ**

MATRÍCULA: 120.177-8 PROCESSO: 061.002616/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 14.01.88 a 15.01.93.

**NOME: MARIA HELENA NARDELLI BRUNO**

MATRÍCULA: 121.941-3 PROCESSO: 061.011956/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 15.12.88 a 30.12.93.

**NOME: DALIRO XAVIER BRANDÃO GRACINDO**

MATRÍCULA: 107.243-9 PROCESSO: 061.005003/91

QUINQUÊNIO(S): 4º 03.01.89 a 03.01.94.

**NOME: AURIMAR CARLOS FERREIRA**

MATRÍCULA: 120.841-1 PROCESSO: 061.005566/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 16.06.88 a 19.07.93.

**NOME: ILMA BARBOSA DE CARVALHO MESQUITA**

MATRÍCULA: 121.387-3 PROCESSO: 061.005421/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 18.09.88 a 17.09.93.

**NOME: ROSITA ANTONIO DA SILVA**

MATRÍCULA: 120.958-2 PROCESSO: 061.006561/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 29.06.88 a 23.07.93.

**NOME: SYLVANY DOS SANTOS LIMA FRÖES**

MATRÍCULA: 122.104-3 PROCESSO: 061.000796/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 05.12.88 a 11.12.93.

**NOME: ZULÉDA MOREIRA LESSA**

MATRÍCULA: 122.765-3 PROCESSO: 061.010863/93

QUINQUÊNIO(S): 1º 02.05.84 a 01.05.89.

**NOME: JOSÉ MARIA**

MATRÍCULA: 120.897-7 PROCESSO: 061.001847/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 18.05.88 a 17.05.93.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE Março DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

**NOME: LENY MADEIROS FEITOSA**

MATRÍCULA: 101717-9 PROCESSO: 061.033280/91

QUINQUÊNIO(S): 1º 27.12.67 a 27.12.72 2º 28.12.72 a 27.12.77

3º 28.12.77 a 31.12.82 4º 01.01.83 a 31.12.87

5º 01.01.88 a 03.01.93

**NOME: JOAQUIM PINTO RIBEIRO**

MATRÍCULA: 103727-7 PROCESSO: 061.033097/94

QUINQUÊNIO(S): 1º 03.05.69 a 28.07.74 2º 29.07.74 a 30.07.79

3º 31.07.79 a 07.08.84

**NOME: EDSON ANDRADE**

MATRÍCULA: 104266-1 PROCESSO: 061.033105/94

QUINQUÊNIO(S): 1º 04.11.69 a 09.12.74 2º 10.12.74 a 20.02.80

3º 21.02.80 a 08.03.85 4º 09.03.85 a 09.04.90

**NOME: ALDEMAR RUAS DA SILVA**

MATRÍCULA: 113620-8 PROCESSO: 061.033414/89

QUINQUÊNIO(S): 3º 08.10.88 a 07.10.93

**NOME: JOÃO BATISTA BICUDO LEME**

MATRÍCULA: 121069-6 PROCESSO: 061.033065/94

QUINQUÊNIO(S): 1º 07.06.83 a 10.06.88 2º 11.06.88 a 23.06.93

**NOME: NILTA OLIVEIRA BARROS**

MATRÍCULA: 121777-1 PROCESSO: 061.034006/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 03.09.88 a 14.09.93

**NOME: ZILDA JUSTINO DIAS**

MATRÍCULA: 128601-3 PROCESSO: 061.033096/94

QUINQUÊNIO(S): 1º 03.10.88 a 03.03.94

GERALDO FERREIRA DA SILVA

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 31, item V do Regimento Interno e considerando o que consta do processo nº 061.077/94,

R E S O L V E :

Aplicar à servidora MARIA DE FÁTIMA PRUDÊNCIO DA SILVA, AOSD-Enfermeira, matrícula 112.086-7, lotada no Centro de Material Esterilizado/HRT, pena de ADVERTÊNCIA por haver infringido o Artigo 116, inciso X da Lei 8.112/90.

CARLOS HENRIQUE GUIDOUX

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 31, item V do Regimento Interno e considerando o que consta do processo nº 061.031.259/93,

## RESOLVE:

Aplicar à servidora LUZIA DIOMAR DA SILVA, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula 111.444-1, lotada no Centro de Saúde Samambaia nº 01, pena de ADVERTÊNCIA por haver infringido o Artigo 116, inciso X da Lei 8.112/90.

CARLOS HENRIQUE GUIDOUX

## ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 31, item V do Regimento Interno e considerando o que consta do processo nº 061.030.074/94,

## RESOLVE:

Aplicar à servidora MARIA LÉDA PEREIRA NOGUEIRA, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 130.866-1, lotada no Berçário/HRT, pena de ADVERTÊNCIA por haver infringido o Artigo 116, inciso X da Lei 8.112/90.

CARLOS HENRIQUE GUIDOUX

## INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 018 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de disciplinar a concessão de licenças médicas para os servidores deste órgão,

## RESOLVE:

Instituir com base no que dispõe os Art. 83 e de 202 a 210 da Lei 8.112/90, as seguintes normas:

## I - REFERENTES À LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE OU ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS DOENTES NA FAMÍLIA

1. O servidor, quando acometido de doença ou necessitar acompanhar pessoa doente na família, fará jus à licença para tratamento de saúde, desde que compareça ao Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador (SSST) no prazo de até 24 horas, munido de atestado ou relatório de seu médico assistente para submeter-se à avaliação de capacidade laborativa.

1.1. No caso de deferimento, são feitas anotações no prontuário do servidor, o atestado é arquivado e é expedida a "Comunicação de Licença Médica", em duas vias: uma para a chefia imediata e outra para a Seção de Pessoal.

1.2. No caso de deferimento parcial, o período solicitado pelo atestado será dividido em dois, sendo a capacidade laborativa reavaliada no final do primeiro período. O não comparecimento nessa data implica em cancelamento do segundo período.

1.3. No caso de indeferimento, são feitas as anotações de praxe e o servidor é comunicado no ato, sendo expostos os motivos.

1.4. O primeiro dia da Licença corresponderá à data da emissão do atestado, mesmo quando no texto estiver especificada data anterior. O atestado não tem valor retroativo.

1.5. O limite de 24 horas para apresentação do atestado não inclui os sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos.

1.6. O não comparecimento do servidor no prazo de 24 horas, sem a devida justificativa, implicará no indeferimento da Licença no período anterior à sua apresentação ao SSST/ISDF.

1.7. Quando a incapacidade impedir o comparecimento ao SSST/ISDF, o servidor deverá comunicar o fato ao médico, pelo telefone 223-9160 - Ramais 172/191 - dentro do mesmo prazo de 24 horas.

De posse dos dados fornecidos por telefone, o médico emitirá a "Comunicação de Licença Médica" em duas vias, e o servidor trará pessoalmente o atestado assim que possível.

1.8. É imprescindível a comunicação por telefone, pois através da Informação do Código de Doença (CID), é que o médico autorizará a apresentação do atestado fora do prazo estipulado.

1.9. As licenças referentes a um período de até 30 (trinta) dias, serão concedidas pelo SSST/ISDF; as superiores a 30 (trinta) dias, pela Divisão Assistencial/Secretaria de Administração.

1.10. Ainda que o servidor esteja incapaz por período superior a 30 (trinta) dias, o período inicial será concedido pelo SSST/ISDF.

1.11. Quando o período de incapacidade ultrapassar os 30 (trinta) dias, o exame médico-pericial para complementação da licença será procedido por Junta Médica da Divisão Assistencial/SEA. O servidor deverá comparecer ao Térreo do Anexo do Palácio do Buriti, a partir de 12:30 horas munido do atestado e da "Solicitação de Inspeção Médica" preenchida por sua chefia.

## II - REFERENTES À LICENÇA MATERNIDADE

2. A servidora gestante terá direito à licença maternidade, por período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar do término do oitavo mês de gestação (38ª semana).

2.1. A licença será concedida pelo médico do SSST/ISDF após homologação do atestado firmado por médico obstetra, comprovando a idade gestacional. É imprescindível que o atestado seja apresentado ao SSST/ISDF pela própria servidora. Na impossibilidade de comparecer, é necessário requerimento da licença maternidade por escrito, justificando a ausência.

2.2. No caso de prematuridade comprovada do nascimento, a licença terá início a partir do parto.

2.3. Se a servidora, ao atingir a 38ª semana de gestação, estiver em gozo de Licença para Tratamento de Saúde por outro motivo, cessará esta licença e lhe será concedida, pelo SSST/ISDF, a licença maternidade, mesmo na ausência de atestado do médico assistente. Nesta hipótese, a licença maternidade será concedida pelo SSST/ISDF, se a licença

anteriormente concedida for inferior a 30 (trinta) dias e pela Divisão Assistencial/SEA, acima de 30 (trinta) dias. Ao final da licença maternidade, se persistir o motivo da licença anteriormente concedida, essa será reiniciada após cumpridas as formalidades exigidas na concessão de licença.

**OBSERVAÇÃO:** O SSST recomenda à servidora gestante do ISDF a observar a determinação contida na Lei 8.112/90, de afastar-se do serviço na 38ª semana de gestação, (fim do 8º mês) a fim de prevenir futuras complicações ligadas à infecção no parto e puerpério, já que o ambiente do ISDF possui áreas de risco de infecção.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA  
DIRETOR

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 48 de 11.03.94.

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
AÇÃO COMUNITÁRIA

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

## INSTRUÇÃO Nº 04 DE 14 DE MARÇO DE 1994

Dispõe sobre a aplicação da receita proveniente das prestação de serviços funerários e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o disposto no art. 37 do Decreto nº 14.017, de 29 de junho de 1992,

## RESOLVE:

Art. 1º. A receita proveniente da execução dos serviços funerários, de que trata o art. 37 do Decreto nº 14.017/92, será aplicada na manutenção e conservação das necrópoles do Distrito Federal.

Parágrafo Único. O saldo financeiro apurado mês a mês, relativo à receita efetivamente arrecadada e a despesa realizada, será aplicado nas despesas de assistência social.

Art. 2º. A Coordenadoria de Planejamento e Controle adotará as ações complementares para tornar efetivo o estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA ENRICH DE MENEZES

## INSTRUÇÃO Nº 05 DE 14 DE MARÇO DE 1994

Dispõe sobre a aplicação da receita oriunda da alienação de veículos e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que estabelece o Capítulo V da Resolução nº 81, de 1º de novembro de 1991,

## RESOLVE:

Art. 1º. A receita oriunda da alienação de veículos, na modalidade de venda, será destinada integralmente à recuperação dos demais veículos desta Fundação.

Art. 2º. A Seção de Patrimônio promoverá o levantamento dos veículos em condições de alienação e adotará as demais providências visando à sua realização no menor prazo possível.

Art. 3º. O processo de alienação deverá dar preferência a modalidade de leilão, observado o estabelecido no art. 22 da Resolução nº 81/91.

Art. 4º. Concluída a alienação, o Núcleo de Programação e Orçamentação adotará as ações complementares para formalizar a vinculação da receita arrecadada à despesa referida, na forma regulamentar.

Art. 5º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

**INSTRUÇÃO DE 15 DE MARÇO DE 1994**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor MANOEL EGÍDIO DA SILVA NETO, matrícula nº 0288-7, à ocasião de sua aposentadoria, pelos relevantes serviços prestados à FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, ao longo dos 29 anos em que sempre demonstrou grande empenho, dedicação e responsabilidade na realização das tarefas que lhe foram cometidas.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

**INSTRUÇÃO DE 15 DE MARÇO DE 1994**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14.03.94, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, relativa ao Processo nº 101.000809/93, de conformidade com o período estipulado pelo Tribunal de Contas do DF.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

**INSTRUÇÃO DE 15 DE MARÇO DE 1994.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 17.03.94, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, relativa ao Processo nº 101.000.143/94, de conformidade com o período estipulado pelo Tribunal de Contas do DF.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

PROCESSO Nº: 101.000366/94  
INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE PASSES

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação para aquisição de Passes Urbanos, destinados às Unidades da FSS/DF, durante o corrente exercício, junto às Empresas: VIAÇÃO PLANETA LTDA, VIAÇÃO ALVORADA LTDA, SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA-TCB, VIAÇÃO PLANALTO LTDA, EMPRESA MANUÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS, ARCO-TRANSPORTES ESPECIAIS, VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, VIAÇÃO RÁPIDO PLANALTINA, VIAÇÃO RÁPIDO SANTO ANTONIO E SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

Brasília-DF, 15 de março de 1994  
MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES  
Presidente

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 1994**

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 1º, item 8º, da Instrução nº 002 de 02.03.94,

RESOLVE:

CONCEDER Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo-relacionados, nos termos do artigo 196, da Lei nº 8.112/90. Nome: CARLOS ALBERTO MENDES, matrícula nº 06.167-0, dependente: PHELLIPE GUERREIRO MENDES. Nome: JOSÉ MESSIAS SOUTO PEREIRA, matrícula nº 04.504-7, dependente: BRUNA MARIA DE MENESES PEREIRA. Nome: MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 07.311-3, dependente: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA DURÃES. Nome: ECRIVALDO DA SILVA, matrícula nº 06.194-8, dependente: PEDRO VÍTOR LIMA DA SILVA.

JORGE LUIZ PAPADÓPOLIS BOTTEGA

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 1994**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, inciso II, alínea "e" da Instrução nº 002, de 02.03.94,

RESOLVE:

Retificar a averbação da Certidão de Tempo de Serviço prestado pelo servidor abaixo indicado, ao Órgão a seguir mencionado, referente ao processo formulado anteriormente e na vigência da Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

Retificar a averbação do tempo de serviço de SUZILEI VIEIRA PRUDENTE PEREIRA, matrícula nº 00.909-1, Processo nº 101.001.751/92, publicada no Suplemento do DODF, nº 196, de 25.09.92, conforme segue: Onde se lê: 2.044 dias. Leia-se: 1.955 dias. Efeitos: Aposentadoria e Adicionais.

EURÍPEDES ALFREDO ALEIXO

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

**DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 11 DE MARÇO DE 1994**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Designar GIOVANNA ALVES BITTENCOURT, matrícula nº 55.059-0, para substituir JOSELICE RAPOSO OLIVEIRA, no Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-05, da Gerência de Relações Comunitárias, da Coordenação Operacional do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, por motivo de férias da titular, no período de 04.03.94 a 23.03.94.

JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DE GÓES

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 003 DE 14 DE MARÇO DE 1994.  
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL DO DF, no uso de suas atribuições legais

**RESOLUÇÃO:**

1 - Baixar a seguinte DIRETRIZ DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, que vigorará durante a realização da Via Sacra ao Vivo, no Morro da Capelinha, em Planaltina-DF, no dia 01 de abril de 1994.

**2 - OBJETIVO**

Coordenar o planejamento e a execução de atividades afetas ao Sistema de Defesa Civil, a serem desencadeadas por ocasião da Encenação da Via Sacra ao Vivo, no dia 01 de abril de 1994, no Morro da Capelinha, em Planaltina/Distrito Federal.

**3 - FINALIDADE**

Definir os procedimentos a serem executados pela Coordenadoria Executiva do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal, visando coordenar as medidas destinadas a prevenir as consequências nocivas de eventos desastrosos, durante a encenação da Via Sacra ao Vivo, no Morro da Capelinha, em Planaltina/DF, através da identificação, interpretação e hierarquização de ameaças, vulnerabilidades e riscos, em conjunto com os demais órgãos que integram o Sistema, no sentido de que sejam adotadas ações com vistas a prevenção, preparação, resposta e recuperação, quando se fizerem necessárias.

**4 - IDÉIAS BÁSICAS**

4.1 - O evento é de grande repercussão local e na Região do Entorno, fazendo parte do calendário turístico do Distrito Federal, atraindo um público superior a 150 mil pessoas, segundo experiência do passado, o mesmo devendo ocorrer este ano.

4.2 - As condições de acomodação do público no local não são boas, ficando exposto às intempéries da natureza, principalmente ao sol ardente, por um longo período, o que tem provocado mal-estar em um número razoável de pessoas, com destaque para idosos, gestantes e crianças.

4.3 - Dinâmica do Espetáculo - o espetáculo desenvolve-se com os atores movimentando-se por vários cenários, ao longo do caminho, íngreme, sendo acompanhados pela multidão no deslocamento, em área de topografia acidentada. Ao término, a saída do público torna-se arriscada, dadas as características topográficas, associadas à ausência de iluminação e ao grande número de pessoas em deslocamento.

4.4 - Foi observado em anos anteriores que grande parte do público não usa as vias normais de acesso ao local de encenação, sobem o morro por caminhos impróprios e perigosos, expondo-se a riscos de escorregões e quedas, que podem resultar em acidentes graves.

4.5 - No ano passado foram socorridas mais de 180 pessoas, inclusive com remoções para a rede hospitalar.

4.6 - Desde o início da manhã de Sexta-Feira Santa, o público começa a se dirigir para o local configurando uma procissão em direção ao Morro da Capelinha, e se acomoda nos

espaços livres existentes no percurso do espetáculo, quando ocorre, já ao anoitecer, a Ascensão de Cristo, formando na praça junto ao calvário, uma aglomeração intensa de pessoas, que ao término do evento se deslocam em movimento desordenado, pelos diversos pontos do local, requisitando assim, controle e assistência.

4.7 - A partir das 13:00 horas aumenta o fluxo de veículos e vendedores ambulantes na DF-130 e proximidades do Morro da Capelinha.

4.8 - No Morro da Capelinha não tem água potável, em anos anteriores foram usados carros pipas para atender ao público em geral.

4.9 - Na praça junto ao calvário, local onde se encena o momento central do evento, a Ascensão de Cristo, a aglomeração humana é intensa, próximo de 50 mil pessoas, com razoável número procurando se instalar sobre árvores e encostas do morro, em posição de alto risco a acidentes graves, devendo tal expectativa ser vigiada e seus pretendentes demovidos da idéia.

4.10 - Durante a encenação, a pista de acesso para a saída de ambulâncias e UTIs fica totalmente obstruída pelo público, o que dificulta a remoção de pessoas acidentadas para a rede hospitalar.

4.11 - Ao término da encenação toda a área próxima ao Morro da Capelinha, fica congestionada por veículos, vendedores ambulantes e pedestres que retornam a Planaltina ou aguardam o transporte coletivo.

4.12 - Após às 18:30 horas aumenta, significativamente, o fluxo de veículos que retornam às suas origens, pela DF-130, 230 e BR-020, com sério risco de acidente.

**5 - EXECUÇÃO**

5.1 - À Coordenadoria Executiva do Sistema de Defesa Civil - CESIDEC incumbe:

5.1.1 - Adotar todas as providências necessárias à coordenação, supervisão, controle, análise e avaliação das ações de prevenção e de socorro, durante a encenação da Via Sacra ao Vivo, no Morro da Capelinha em Planaltina/DF.

5.1.2 - Manter contato com os órgãos integrantes do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal - SISEC/DF, para, sob sua supervisão, atuarem no atendimento dos casos emergenciais.

5.1.3 - Convocar os segmentos que forem necessários, para, em conjunto, realizar vistorias no local da encenação.

5.2 - A CESIDEC deverá entrar em contato com todos os órgãos envolvidos nas ações de Defesa Civil, solicitando-lhes providências no sentido de que sejam criadas, na área de suas atribuições, condições favoráveis à mobilização de meios, equipamentos e recursos imprescindíveis ao desencadeamento das operações de prevenção e de socorro, durante a encenação da Via Sacra ao Vivo em Planaltina/DF, na seguinte ordem:

**5.2.1 - À Cruz Vermelha Brasileira/DF**

Apoiar com equipes socorristas, no local, a FHDF e CBMDF, nos atendimentos de primeiros socorros.

**5.2.2 - Ao Sistema de Segurança Pública**

a) Apoiar com recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho da operação, inclusive com os recursos da SECHEL;

b) Participar das atividades de vistoria e reconhecimento da área, setores e locais de realização do evento, identificando ameaças, vulnerabilidades, riscos e áreas críticas, ajustando, para tanto, medidas acauteladoras de segurança e proteção;

c) Prestar apoio e oferecer proteção aos recursos humanos da Fundação Hospitalar e Cruz Vermelha Brasileira nos Postos de Atendimento e Triagem de vítimas acidentadas;

d) Facilitar a saída e acesso de veículos tipo ambulância, distribuídos em pontos estratégicos no Morro da Capelinha;

e) Atuar no planejamento espacial de ordenamento da área, considerando o ânimo do evento, localização e distribuição da infra-estrutura de serviços essenciais, sonorização, iluminação, acomodação do público, comércio ambulante, meios de transporte coletivo, preservando as condições de conforto, segurança e proteção, mantendo harmonia entre a ocupação do espaço, circulação de emergência, pontos de escape, fuga e refúgio de fuga.

**5.2.3 - Ao D.A.G./SSP**

Providenciar:

a) Alimentação e transporte para o pessoal da CESIDEC e Cruz Vermelha Brasileira, empenhado em serviço na Operação Via Sacra.

**5.2.4 - À FHDF**

a) Manter esquema de atendimento médico emergencial em conjunto com o CBMDF e Cruz Vermelha Brasileira/Filial Brasília, durante a encenação no Morro da Capelinha.

b) Apoiar com medicamentos e recursos necessários ao atendimento de emergência às equipes do CBMDF e Cruz Vermelha Brasileira, durante o período de realização da encenação.

**5.2.5 - À NOVACAP**

a) Manter equipes técnicas de sobreaviso em condições de prestar atendimento emergencial, inclusive com a mobilização de máquinas e equipamentos;

b) Manter 01 carro pipa com água potável no local de realização do evento, para atendimento ao público em apoio à CAESB e, aos órgãos empenhados na operação;

c) Realizar vistorias técnicas necessárias em conjunto com a CESIDEC.

**5.2.6 - À CAESB**

a) Manter fornecimento de água potável através de carros pipas, durante a realização da encenação;

b) Realizar vistorias técnicas necessárias em conjunto com a CESIDEC.

**5.2.7 - Ao DER**

a) Manter equipes técnicas de sobreaviso em condições de prestar atendimento emergencial;

b) Auxiliar a Administração Regional local na recuperação das vias de acesso, saída de emergência e estacionamentos.

**5.2.8 - À CEB**

a) Manter equipe técnica de plantão em condições de atender eventuais emergências no Morro da Capelinha, durante a realização da encenação da Via Sacra ao Vivo;

b) Implantar, utilizando a rede já existente, iluminação no local para facilitar as ações de segurança e proteção no término do evento;

c) Instalar iluminação nas barracas destinadas ao atendimento médico emergencial, situadas na praça do calvário e estacionamento;

d) Realizar vistorias técnicas necessárias em conjunto com a CESIDEC.

**5.2.9 - Ao DMTU**

Prestar, dentro de suas atribuições, os serviços necessários ao transporte do público.

**5.2.10 - À Administração Regional de Planaltina**

a) Apoiar a Coordenação de Defesa Civil, com pessoal e material necessário às ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, antes, durante e após a realização da encenação da Via Sacra ao Vivo;

b) Designar um representante para servir de elemento de ligação com a CESIDEC;

c) Providenciar:

- Proteção com estacas e arame liso às bordas do platô de acesso ao Cruzeiro e Capelinha;

- A restauração da saída de emergência através da regularização da pista de rolamento;

- Recuperação da cobertura da Capelinha;

- A construção de uma cerca de proteção da área, para evitar invasão de vendedores ambulantes;

- Revisão de toda extensão da muralha e locais de encenação existentes na área;

- Instalação de banheiros públicos;

- Montagem de tabladros de madeirites nas barracas da Defesa Civil destinadas ao atendimento médico emergencial;

- Correção dos problemas de ravina localizados na área do evento - pista - estacionamento - platôs;

- Recuperação da cerca de proteção existente, substituindo o arame farpado por liso;

**6 - PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a) As operações serão coordenadas no âmbito de cada organismo, de acordo com os planejamentos setoriais estabelecidos, ou quando julgado conveniente, pelo Coordenador Executivo do Sistema de Defesa Civil do DF, através do CITEC/SSP;

b) Segue anexo mapa da área;

c) Dispositivo pronto 0112:00ABR94.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 89, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E

I - Dispensar RUI ANTONIO DE ARAÚJO LIMA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 30.424-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente, da Divisão de Manutenção de Veículos do Departamento de Administração Geral, a partir de 12 de fevereiro de 1994.

II - Designar WALBERTO SILVESTRE DA ROCHA, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 34.373-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente, da Divisão de Manutenção de Veículos do Departamento de Administração Geral, a partir de 12 de fevereiro de 1994.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do artigo 19, e parágrafo único do artigo 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

R E S O L V E

I - Designar MARIA DO CARMO DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº 25.671-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DE NAZARÉ XAVIER VIÉGAS, matrícula nº 34.435-4, Chefe da Seção de Psicologia/CO/COSIPE, Código DFG-05, no impedimento da titular que se encontra substituindo o Diretor do Centro de Observação, no período de 09 a 28.02.94.

II - Designar GLAITON PEREIRA CARDOSO, Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 34.129-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO CARLOS DOMITH DE PAULA, matrícula nº 23.667-5, Chefe da Seção de Contra-Inteligência/CI/SSP, Código DFG-05, no impedimento do titular que se encontra substituindo o Diretor do Centro de Informações, no período de 09 a 28.02.94.

III - Designar ROGÉLIA BORGES DE MENEZES, Analista de Orçamento, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 27.601-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ ALVES DE SOUSA, matrícula nº 22.757-9, Chefe da Seção de Orçamento/DIFIN/DAG, Código DFG-05, no impedimento do titular que se encontra respondendo pela Divisão Financeira/DAG, a partir de 01 de março de 1994.

IV - Designar CLÁUDIA DA FRANCA GONTIJO, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão II, matrícula nº 27.570-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANA KARINNE SIQUEIRA DE ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 40.341-5, Chefe do Serviço de Emissão e Atendimento/CINF, Código DFG-10, no impedimento da titular que se encontra respondendo pela Coordenação de Informática/SSP, a partir de 01 de março de 1994.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do artigo 19, e itens I e V do artigo 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

R E S O L V E

I - Designar GILBERTO MOURA DE CASTRO, Técnico de Administra-

ção Pública, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 31.079-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 21.366-7, Chefe da Seção de Inativos/DIPES/DAG, Código DFG-02, por motivo de férias regulamentares, no período de 09 a 28.02.94.

II - Designar o Delegado de Polícia, ANTONIO CARLOS DOMITH DE PAULA, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 23.667-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DARCI SOUZA, matrícula nº 23.798-1, Diretor do Centro de Informações/SSP, Código DFG-11, por motivo de férias regulamentares, no período de 09 a 28.02.94.

III - Designar BENJAMIM DOS SANTOS SOARES, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 31.845-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 30.324-0, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo/CESIDEC, Código DFG-11, por motivo de férias regulamentares, no período de 09 a 28.03.94.

IV - Designar ANTONIO JOSÉ SILVA ARAGÃO, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 40.168-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MA NOEL CAETANO DA SILVA, matrícula nº 10.778-6, Encarregado da Equipe de Carpintaria e Marcenaria/SCR/DAG, Código DFG-01, por motivo de férias regulamentares, no período de 09 a 28.02.94.

V - Designar VALMIR LACERDA RIBEIRO, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 31.866-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir COSME JORGE SANTANA, matrícula nº 12.627-6, Chefe do Serviço de Conservação e Reparos/DAG, Código DFG-10, por motivo de férias regulamentares, no período de 09 a 28.03.94.

VI - Designar MARIA DE NAZARÉ XAVIER VIÉGAS, Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº ... 34.435-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ÁLVARO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 23.479-6, Diretor do Centro de Observações/COSIPE, Código DFG-11, por motivo de férias regulamentares, no período de 09 a 28.02.94.

VII - Designar PAULO ROBERTO BEZERRA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 31.875-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir WERBETE DE JESUS SOUSA PEREIRA, matrícula nº 25.475-4, Encarregado da Equipe de Recuperação de Armas/DIMAT/DAG, Código DFG-01, por motivo de férias regulamentares, no período de 09 a 28.02.94.

VIII - Designar LUIS HENRIQUE MONNERAT, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 31.832-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JAIR JOÃO FRANCISCO, matrícula nº 22.684-X, Chefe da Seção de Manutenção de Telefones e Redes Internas/DIMETEL/DAG, Código DFG-02, por motivo de férias regulamentares, no período de 09 a 28.03.94.

IX - Designar JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA, Agente Penitenciário, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 31.633-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ALOÍSIO ALBERTO SIMÕES MARTINS, matrícula nº 27.835-1, Chefe da Seção de Farmácia/CO/COSIPE, Código DFG-05, por motivo de férias regulamentares, no período de 09 a 28.03.94.

X - Designar JOSÉ ARIMATEA SANTOS DAMASCENO, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.745-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir AUGUSTO PEREIRA REIS, matrícula nº 19.647-9, Chefe da Seção de Aquisição e Controle/DA/CIR/COSIPE, Código DFG-02, por motivo de férias regulamentares, no período de 09 a 28.03.94.

XI - Designar IVAN CAPECCHI, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.150-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOCEVALDO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 23.724-8, Chefe da Seção de Ensino e Adestramento Profissional/DAI/CIR/COSIPE, Código DFG-05, por motivo de férias regulamentares, no período de 09.03. a 07.04.94.

XII - Designar JUAREZ DANTAS MOREIRA, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.735-1, do Quadro de Pessoal do Distrito,

Federal, para substituir VALDEMIR GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 21.132-X, Chefe da Seção de Vigilância Interna II /DV/CIR/COSIPE, Código DFG-02, por motivo de férias regulamentares, no período de 09 a 28.03.94.

XIII - Designar FERNANDO PINHO DE ARAÚJO, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº ... 26.947-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ONOFRE MATEUS BATISTA, matrícula nº 22.722-6, Chefe da Seção de Ajustagem e Mecânica/DMV/DAG, Código DFG-02, por motivo de licença prêmio por assiduidade, no período de 14.03. a 12.04.94.

XIV - Designar JÚLIO DE ALMEIDA LESSA, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº ... 08.965-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 26.858-5, Encarregado da Equipe de Torno e Soldagem/DMV/DAG, Código DFG-01, por motivo de férias regulamentares, no período de 09 a 28.03.94.

XV - Designar JOÃO EUDES RIBEIRO SILVA, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão I, matrícula nº 27.607-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HÉLIO SPINDOLA DE ATAÍDE, matrícula nº 25.540-8, Chefe da Seção de Peças/DMV / DAG, Código DFG-02, por motivo de férias regulamentares, no período de 09. a 28.03.94.

XVI - Designar WALBER JOÃO PEREIRA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, matrícula nº ... 23.840-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir IEDA BESSA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 27.164-0, Encarregada da Equipe de Lavagem/DMV/DAG, Código DFG-01, por motivo de férias regulamentares, no período de 09.03. a 07.04.94.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

### PORTARIA DE 09 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 15.196, de 05 de novembro de 1993,

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO DE SOUSA, Chefe da Seção de Expediente desta Secretaria, matrícula nº 26.192-0, como EXECUTORA dos Termos Padrão de Contratos nº 10/89, firmado entre o Distrito Federal e as firmas XEROX — Industrial e Comercial Ltda e TECNOLTA — Equipamentos Eletrônicos Ltda, objetivando a manutenção dos equipamentos xerográficos, conforme Processo nº 150.000965/93, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, com vigência até 31.12.94.

CESAR BAIOCCHI

### PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 15.196, de novembro de 1993,

#### RESOLVE:

Designar ISRAEL BARBOSA VERAS, matrícula nº 30.478-6, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,

para substituir, no período de 14.03.94 a 02.04.94, MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES GUIMARÃES, Gerente de Projetos, da Coordenadoria do Programa de Museus, DFG-11, da Secretaria de Cultura e Esporte, por motivo de férias regulamentares do titular, relativas ao exercício de 1994.

CESAR BAIOCCHI

#### INSTRUÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23/05/91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

#### RESOLVE:

Designar JEANETTE RIBEIRO DORNELLAS, matrícula nº 1092-8, Gerente de Projeto, da Diretoria Executiva/FCDF, símbolo DFA-09, para substituir, no período de 31.01.94 a 30.05.94, MARIA INÊS DE ABREU COTTA, matrícula nº 636-X, respondendo pelo Cargo em Comissão, símbolo DFG-13, de Diretora do Departamento de Promoções, da Diretoria Executiva/FCDF, por motivo de seu afastamento em gozo de Licença-Maternidade.

#### CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Concedo, com base no artigo 197, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 12.740/90, tendo em vista a competência delegada pela Instrução nº 01 de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, Salário-Família ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO Nº : 081.000300/94

INTERESSADO : VICENTE DA ROCHA LIMA

ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 01.03.94, pelos dependentes AMANDA DE DEUS MOURA ROCHA LIMA, nascida em 24.05.88 e VÍNICIUS DE DEUS MOURA ROCHA LIMA, nascido em 15.02.91, ambos filhos do servidor.

BRÁSILIA-DF, 10 de março de 1994

GEDEAM CAMPELO NUNES

Secretário-Adjunto

#### CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Concedo, com base no artigo 197, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 12.740/90, tendo em vista a competência delegada pela Instrução nº 01 de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, Salário-Família aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO Nº : 081.000307/94

INTERESSADO : MARIA DE FÁTIMA PRADO CASCIANO

ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 02.03.94, pelo dependente ANDRÉ PRADO CASCIANO (filho), nascido em 15.12.89.

PROCESSO Nº : 081.000299/94

INTERESSADA : EDMERES MARIA JOSÉ BARBOSA SURJAN

ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 01.03.94, pelo dependente ÉRIK BARBOSA SURJAN (filho), nascido em 31.05.81.

PROCESSO Nº : 081.000301/94

INTERESSADA : TÂNIA RAMALHO DE REZENDE MEDEIROS

ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 01.03.94, pelos dependentes ERIC MANOEL REZENDE MEDEIROS, nascido em 04.01.93 e TATIANE REZENDE MEDEIROS, nascida em 18.12.88, ambos filhos da servidora.

PROCESSO Nº : 081.000306/94

INTERESSADA : ELIZABETH SANTOS FROTA LIMA

ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 02.03.94, pelos dependentes VIVIAN SANTOS FROTA LIEBELT, nascida em 26.10.81, RAPHAEL SANTOS FROTA LIEBELT, nascido em 27.04.84 e DANIELLE SANTOS FROTA DE SOUZA, nascida em 22.11.91, ambos filhos da servidora.

PROCESSO Nº : 081.000304/94

INTERESSADO : NILZO ALVES DA SILVA

ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 02.03.94, pelos dependentes DANIEL BATISTA DA SILVA, nascido em 28.12.91, DANIELE BATISTA DA SILVA, nascida em 28.01.88, GUSTAVO ALVES DA SILVA NETO, nascido em 14.11.84 e SUELE JULIANA TOMAZ BATISTA DA SILVA, nascida em 06.10.81, ambos filhos do servidor.

Brasília-DF, 10 de março de 1994

GEDEAM CAMPELO NUNES

Secretário-Adjunto

## PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "G" da Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de março de 1991, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.014.358/93.

## RESOLVE:

Designar AMAZILDO MEDEIROS DE SOUSA, matrícula nº 33.483-9, Assessor, para acompanhar as atividades do Clube dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme o disposto no Decreto nº 7.896, de 28.02.94.

JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 14 DE MARÇO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Retificar a Instrução de 01 de março de 1994, publicada no DODF nº 46, pág. 25 de 09.03.94, que concedeu Progressão Funcional aos servidores da Fundação Cultural do Distrito Federal, conforme processo nº 081.000238/94.

Onde se lê:

MAT.	NOME	EMPREGO	SIT. ANT. / SIT. NOVA CLAS. PAD / CLAS. PAD.	DATA DE VIGÊNCIA
378-6	Gilberto Silva	Téc. Adm. Públ.	1ª III 1ª IV	11.01.94

Leia-se:

378-6	Gilberto Silva	Téc. Adm. Públ.	Esp. I Esp. II	11.01.94
-------	----------------	-----------------	----------------	----------

CESAR BAIOCCHI

INSTRUÇÃO DE 14 DE MARÇO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência delegada pelo artigo 2º, da Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,

## RESOLVE:

Conceder, ao servidor abaixo relacionado, o Adicional da Lei nº 6.732, de 04.12.79, c/c as Leis nºs 062/89 e 159/91, em consonância com a Orientação Normativa nº 01/92-CNSA/SAT, como se segue:

PROCESSO Nº : 081.003859/92

INTERESSADO : REINALDO ARMANDO, matrícula nº 591-6

FRAÇÃO : Mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do Cargo em Comissão, símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Preparação e Montagem, referente a 2ª parcela, a partir de 12 de novembro de 1993, totalizando, assim, 2/5 (dois quintos) do DFG-06.

CESAR BAIOCCHI

INSTRUÇÃO DE 10 DE MARÇO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência delegada pelo artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,

## RESOLVE:

Designar JURACY DOS SANTOS, matrícula nº 149-X, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Diretoria Executiva/FCDF, símbolo DFG-10, para responder, até que se faça a nomeação do Titular, pelo Cargo em Comissão, símbolo DFG-12, de Administrador Geral do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 10 de março de 1994.

CESAR BAIOCCHI

INSTRUÇÃO DE 10 DE MARÇO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência delegada pelo artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,

## RESOLVE:

Designar MARIA ELIZA RODRIGUES TORRES, matrícula nº 548-7, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão, símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 10 de março de 1994, visto que o Titular encontra-se respondendo pelo Cargo em Comissão de Administrador Geral do Teatro Nacional Claudio Santoro.

CESAR BAIOCCHI

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI: Nº 6.732/79

MATRÍCULA Nº: 30.810-2

INTERESSADO: ROMILSON GALVÃO DA SILVA

PROCESSO Nº: 011.000344/91

DESPACHO: Concedo mais 1/5 da Representação Mensal do DFA-01, 5ª parcela, a partir de 28.02.94, totalizando assim, 5/5 da Representação Mensal do DFA-01.

Brasília, 11 de março de 1994.

AMÉLIA MENDES RABELO  
Diretora

ADICIONAL DA LEI: Nº 6.732/79

MATRÍCULA Nº: 30.799-8

INTERESSADO: CARLOS RUBENS CAMPELO BEZERRA

PROCESSO Nº: 030.009641/89

DESPACHO: Concedo mais 1/5 da Representação Mensal do Cargo de Natureza Especial CNE 16ª parcela, a partir de 14.03.94, sendo que esta parcela substitui 1/5 da Representação Mensal do DFG-12, 10ª parcela, totalizando assim: 3/5 da CNE e 2/5 da Representação Mensal do DFG-12.

Brasília, 10 de março de 1994.

AMÉLIA MENDES RABELO  
Diretora

ADICIONAL DA LEI: Nº 6.732/79

MATRÍCULA Nº: 26.669-8

INTERESSADO: LEONTINA SOARES DA SILVA

PROCESSO Nº: 150.000702/92

DESPACHO: Concedo mais 1/5 da Representação Mensal do DFA-02, 1ª parcela, a partir de 11.02.94, totalizando assim, 1/5 da Representação Mensal do DFA-02.

Brasília, 11 de março de 1994.

AMÉLIA MENDES RABELO  
Diretora

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Processo : nº 030.001495/94

Interessado : VS ESCALA PUBLICIDADE LTDA

Assunto : Reconhecimento de Dívida

Órgão : Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

DESPACHO

Tendo em vista a caracterização nos autos do presente processo dos requisitos de que trata o Capítulo XIII, artigo 79 e 80 do Decreto nº 15.400 de 30 de dezembro de 1993, considerando que esta Secretaria é a administradora dos créditos destinados a cobrir despesas com publicação e divulgação, RECONHEÇO, a dívida às folhas 02, 03, 04, 05, 06 e 07 dos autos.

Restitue-se à SEMATEC para providências complementares.

Brasília, 15 de março de 1994.

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

Processo: 030.000488/94

Interessado: ATUAL PROPAGANDA LTDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida

Órgão: Administração Regional de Brasília ( RA-I )

DESPACHO

Tendo em vista a caracterização nos autos do presente processo dos autos dos requisitos de que trata o Capítulo XIII, artigos 79 e 80 do Decreto nº 15.400 de 30 de dezembro de 1993, considerando que esta Secretaria é a administradora dos créditos destinados a cobrir despesas com publicação e divulgação, RECONHEÇO, a dívida às folhas 02, 03, 04, 05 e 06 dos autos.

Restitue-se à RA-I para as providências complementares.

Brasília, 24 de fevereiro de 1994.

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

Processo: 030.014585/93

Interessado: ATUAL PROPAGANDA LTDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida

Órgão: Administração Regional de Brasília ( RA-I )

DESPACHO

Tendo em vista a caracterização nos autos do presente processo dos requisitos de que trata o Capítulo XIII, artigos 79 e 80 do decreto nº 15.400 de 30 de dezembro de 1993, considerando que esta Secretaria é a Administradora dos créditos destinados a cobrir despesas com publicação e divulgação, RECONHEÇO, a dívida às folhas 02, 03, 04, 05 e 06 dos autos.

Restitue-se à RA-I para providências complementares.

Brasília 24 de fevereiro de 1994.

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

**SECRETARIA DE TURISMO****PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1994**

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520 de 04 de agosto de 1993,

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a Portaria nº 13.01.94, publicada no DODF nº 14 de 20.01.94, página nº 19, que designou o Grupo de Trabalho, incumbido de implantar e acompanhar as novas técnicas organizacionais e administrativas no CAMPING de Brasília.

MARIA EULALIA FRANCO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1994**

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta no Processo 030.002804/90,

**RESOLVE:**

Mandar Cessar o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete do servidor FERNANDO TEIXEIRA PEREIRA, requisitado da NOVACAP, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo, a partir de 15 de março de 1994.

NEWTON DE CASTRO

**INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE****ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 1994**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, artigo 22 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

**RESOLVE:**

Designar o Servidor FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES LIMA, matrícula nº 38.086-4, Analista de Administração Pública, para atuar como executor do contrato referente a reforma e ampliação de instalações do Parque Três Meninas em Samambaia e construção de um coreto e praça no Parque do Paranoá, conforme Notas de Empenho nº 76 e 77/94, Processo nº 191.000.137/94. Ao executor caberá a observância do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

Brasília, 14 de março de 1994.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA  
Diretora-Geral do IEMA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MARÇO DE 1994.**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 22, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

**RESOLVE:**

Constituir Comissão para conferir e receber da Fundação Zoobotânica do DF, os bens patrimoniais alocados na Estação Ecológica de Águas Emendadas, constantes do Processo nº 04.006.564/93, no prazo de 10 (dez) dias corridos, composta dos seguintes servidores:  
PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 33.710-2, como Presidente;

VILSON SEIXAS CARDOSO, matrícula 123.017-4, como Membro;  
GILMAR DE ALMEIDA VAZ, matrícula nº 37.911-5, como Membro;  
RAIMUNDA NONATO MACEDO, matrícula nº 37.888-5, como  
Secretária.

Brasília, 14 de março de 1994

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MARÇO DE 1993

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXVIII, Capítulo I do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989, Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993 e Portaria nº 023/91-SEA de 09 de julho de 1991,

#### RESOLVE:

Nomear Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal — IEMA/DF:

1. JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matrícula nº 37.583-7, Auxiliar de Administração Pública — Presidente;
2. GLAUCIENE MARIA GONÇALVES SEIXAS, matrícula nº 37.850-X, Técnico de Administração Pública — Membro; e
3. MARIA AUXILIADORA GAIO DE SOUZA, matrícula nº 34.080-4, Auxiliar de Administração Pública — Membro.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, artigo 22 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989,

#### RESOLVE:

Designar a servidora JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matrícula nº 37.583-7, Auxiliar de Administração Pública, como executora pela prestação de contas dos vales-transporte, conforme o que está disposto no artigo 98, capítulo XV, Decreto nº 15.400 de 30 de dezembro de 1993, publicado no DODF de 31 de dezembro de 1993. À executora caberá a observância do referido Decreto.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

### PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG DE 16 DE MARÇO DE 1994.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando a absoluta necessidade de serviço e o disposto no artigo 5º, da Portaria GAB/PRG nº 228, de 23 de novembro de 1993,

#### RESOLVE:

- 1 - Lótar na 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, os Procuradores abaixo relacionados:
  - Drª. LÍZIA BARREIRA MONIZ DE ARAGÃO, Matrícula nº 28.943-4;
  - Dr. SÉRGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA, Matrícula nº 28.804-7;
  - Drª. LENIR NEVES FONSECA, Matrícula nº 30.373-9;
  - Dr. JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA, Matrícula nº 23.674-8;
- 2 - Lotar na 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a Procuradora, Drª. LÊDA MARIA SOARES JANOT, Matrícula nº 38.557-3.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª.SPR- DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 142.000.051/93 - PARTES: DF/RA-XII X MAX MAQ-MAQ. E SERV. IMPORT. LTDA. OBJETO: Despesas com manutenção e assistência técnica máquina de escrever e calcular desta Administração. VALOR: CR\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil Cruzeiros Reais). NOTA DE EMPENHO Nº 011/93, emitida por estimativa em 26.01.94. Subelemento de Despesa : 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 01/93. PRAZO:31.12.94. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília, 10 de março de 1994

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 141.000.365/93 - PARTES: DF/RA-I X EBAL - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Despesa com serviço de limpeza dos 31 sanitários públicos no SCS e W3 sul. VALOR: CR\$ : 2.450.299,32 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros reais e trinta e dois centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 054/94, emitida por estimativa em 17.02.94. Subelemento de Despesa: 349092. FUNDAMENTO LEGAL : Tomada de Preços nº 001/93. PRAZO: 31.03.94 Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº 141.000.365/93 - PARTES: DF/RA-I X EBAL - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Despesa com contratação de serviço de limpeza, manutenção e conservação dos 31 sanitários públicos no SCN e W3 sul. VALOR CR\$ 1.984.843,50 (hum milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros reais e cinquenta centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 033/94, emitida por estimativa em 09.02.94. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/93. PRAZO: 31.03.94. Termo Padrão nº 10/89.

rss.

Brasília, 11 de março de 1994.

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 141.000.037/93 - PARTES: DF/RA-I X EPROM - EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Despesas com manutenção em 02 maq. leitoras copiadoras de microfilmagem. VALOR: 9.701,71 (nove mil, setecentos e um cruzeiros reais e setenta e um centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 59/94, emitida por estimativa em 18.02.94. Subelemento de Despesa: 349092. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 001/93. PRAZO: 31.12.94. Termo Padrão: 10/89.

PROCESSO Nº 141.000.037/93 - PARTES: DF/RA-I X EPROM - EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Despesas com manutenção de copiadoras de microfilmagem. VALOR: CR\$ 94.440,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 47/94, emitida por estimativa em 09.02.94. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 001/93. PRAZO: 31.12.94. Termo Padrão: 10/89.

rss.

Brasília, 11 de março de 1994.

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 083, DE 15 DE MARÇO DE 1994

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, inciso III da Lei-DF nº 91, de 30 de março de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 2878/89,

### RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia a MARCOLINA MACHADO LAFETÁ, e pensão temporária a ELISA MARIA MACHADO LAFETÁ, respectivamente viúva e filha do ex-servidor SÉRGIO AUGUSTO LAFETÁ, a partir de 1º de janeiro de 1992, com fulcro nos artigos 215, 216, §§ 1º e 2º, 217, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" e 218, § 2º, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 combinado com o artigo 4º da Lei-DF nº 211, de 19 de dezembro de 1991, ressalvada a restrição relativa ao limite de idade, ante o direito anteriormente adquirido pela filha habilitanda.

MARLI VINHADELI

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 005/93 - PJU/CEB. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; Processo nº 093.000.938/93; Data de Assinatura: 09.03.94; Objeto: Suplementação dos Recursos constantes da Cláusula Oitava do Contrato principal em mais 2.160.000,00 (Dois milhões, cento e sessenta mil cruzeiros reais); Prazo: inalterado; Despesas de publicação: CEB; Assinaturas: pela CEB: JOSÉ GERALDO MACIEL e HEBERT DE ASSIS GONÇALVES; pela ECT: FERNANDO LEITE DE GODOY.

GILSON DIAS PEREIRA

Procurador Jurídico

### FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 043/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Sra. Clotilde Maria Magalhães da Cunha Costa. CONTRATO: 043/94. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 1994. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 131.648,54 (Cento e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros reais e cinquenta e quatro centavos). OBJETO: Prestação de Serviços Motomecanizados na Fazenda Corrente Continua - Corrego de Meio - Planaltina-Brasília-DF. VIGÊNCIA: 10 (dez) dias. FORO: Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES  
Presidente

### FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA-DEMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 008/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Só Frango Alimentos Ltda. CONTRATO: 008/94. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 1994. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 563.935,00 (Quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros reais). OBJETO: Prestação de Serviços Motomecanizados no Lo

te 04, A.I., Guariroba, Brasília-DF. VIGÊNCIA :60 (sessenta) dias. FORO: Brasília-DF.

AGUINALDO LELIS  
Presidente Substituto

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 0082.000333/94; Objeto: Aquisição de Material; Valor: Cr\$ 676.460.062,40; Favorecido: CONSUMER ASSESSORIA COMERCIAL E OUTRAS; Fundamento Legal: Inciso IV, Art. 24, da Lei nº 8.666/93; Autorização: Conselho Diretor da FEDF; Ratificação: Secretaria de Educação.

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Diário Oficial do Distrito Federal. OBJETO: publicações de matérias legais obrigatórias da CAESB. VALOR: Cr\$ 1.016.437,90 (um milhão, dezesseis mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros reais e noventa centavos). AUTORIZAÇÃO: DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU, Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: MARCOS DE ALMEIDA CASTRO, Presidente da CAESB. DATA: 15/3/94. PROCESSO: 092.001477/94.

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 3016. Nº DO PROCESSO: 092.001027/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Água da CAESB. OBJETO: altera a Cláusula Décima-Segunda (Faturamento/Pagamento) do mencionado contrato. FATURAMENTO/PAGAMENTO: o item 12.1 da Cláusula Décima-Segunda passa a vigor com a seguinte redação: "Os pagamentos relacionados aos materiais/equipamentos serão efetuados em valores integrais 25 (vinte e cinco) dias úteis após seu recebimento definitivo pela Caesb e os pagamentos referentes a mão-de-obra serão efetuados mensalmente, conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada e aprovado pela Caesb, mediante protocolização da documentação fiscal correspondente, através de Ordem de Crédito contra o Banco de Brasília S/A - BRB - Agência Comercial Sul/DF.". DATA DA ASSINATURA: 16/3/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA - ANTONIO MANOEL SOARES. CONTRATADA: STD - SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S/A - GUSTAVO SCHENEIDER CHAGAS.

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: PBLM - CONSULTORIA EMPRESARIAL. OBJETO: serviços prestados no período de 01/02 a 02/03/94. VALOR: Cr\$ 5.223.697,24 (cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros reais e vinte e quatro centavos). AUTORIZAÇÃO: DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU, Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: MARCOS DE ALMEIDA CASTRO, Presidente da CAESB. DATA DA ASSINATURA: 16/3/94.

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF (ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO). Saibam quantos esta ata virem que aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 1994, em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, no Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal - Edifício Sede da Procuradoria Geral, 4º andar - compareceram, com a finalidade de constituir a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF), regida pela Lei GDF nº 513, de 28 de julho de 1993, pela Lei Federal nº 6.404 (Lei das Sociedades Anônimas), de 15 de dezembro de 1976, pelo seu Estatuto e pelas demais normas de direito aplicáveis, as partes interessadas, entre si ajustadas, a saber: o Distrito Federal - DF, representado por seu Procurador-Geral, ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 441.213-SSP/DF e do CPF nº 244.914.111-15, e as seguintes empresas: 1) BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB, representado por seu Diretor-Presidente, VASCO PEREIRA ERVILHA, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 204.517-SSP/DF e do CPF nº 000.256.901-91; 2) COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, representada por seu Diretor-Presidente, JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 176.876-SSP/DF e do CPF nº 000.463.371-72; 3) COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, representada por seu Presidente, HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 406.306-SSP/GO e do CPF nº 002.522.471-91; 4) SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB, representada por seu Diretor-Presidente, ABDALA CARIM NABUT, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 189.666-SSP/DF e do CPF nº 004.304.041-15; 5) COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, representada por seu

Presidente, MARCOS DE ALMEIDA CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 428.532-SSP/GO e do CPF nº 167.597.101-34; e 6) COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, representada por seu Presidente, ARINO OTON DE LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 67.303-DPF/DF e do CPF nº 008.433.851-20; compondo a totalidade do Capital Social da Companhia. Presentes, ainda, o Secretário de Obras do Distrito Federal, também Coordenador do Grupo Executivo do Metrô-DF, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, os dirigentes da Coordenadoria Especial do Metrô-DF, PAULO VICTOR RADA DE REZENDE - Coordenador Especial; JOSÉ GASPAS DE SOUZA - Coordenador Especial Adjunto; CAIRO RAMOS - Gerente Geral de Gestão; JOSÉ DIMAS SIMÕES MACHADO - Gerente Geral de Montagem de Sistemas, também Gerente Geral de Estudos e Projetos; e EDISON GROSSI DE ANDRADE - Gerente Geral de Obras Cíveis, e alguns parlamentares, todos até então mencionados residentes e domiciliados nesta Capital. Assumiu a Presidência da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária o Dr. ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, que conduziu os assuntos na ordem a seguir: PRIMEIRO, que a reunião foi convocada pelo Senhor ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, representante do Distrito Federal, conforme ofícios OF nº 107 a 113/94, enviado, individualmente a cada acionista em 18/02/94, aqui transcrito: "Considerando as disposições da Lei nº 513, de 28.07.93, que autorizou a criação da Companhia do Metrô-DF do Distrito Federal - Metrô-DF; Considerando que o Decreto nº 15.308, de 15.12.93, estipulou o valor do capital social,

inicialmente autorizado, equivalente a 100.000 UPDFs, dividido em 100.000 ações ordinárias nominativas no valor de uma UPDF cada, assegurada a participação mínima do Distrito Federal em 51% do capital social;...comunico a V.Sa. que a Assembléia de Constituição da Companhia do Metrô-DF do Distrito Federal - METRÔ-DF será realizada às 10:00 horas do dia 22 de fevereiro próximo no Gabinete desta Procuradoria, no 4º andar do Edifício Sede no SAIN - Bloco "I". " SEGUNDO, que a Lei GDF nº 513, de 28 de julho de 1993, autorizou a constituição de uma empresa pública sob a denominação de Companhia do Metrô-DF do Distrito Federal, que usará a sigla METRÔ-DF, regida por essa Lei, pela Lei Federal nº 6.404, pelo seu Estatuto e pelas demais normas de direito aplicáveis e que o Decreto GDF nº 15.308, de 15 de dezembro de 1993, criou a referida Companhia, que tem por finalidade planejar, projetar, construir, operar e manter sistema de transporte público coletivo sobre trilhos no Distrito Federal, assim como explorar comercialmente marcas, patentes, tecnologia e serviços técnicos especializados, vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva, com personalidade jurídica de direito privado, sede e foro na cidade de Brasília, prazo de duração indeterminado, dispo de patrimônio próprio e gozando de autonomia administrativa e financeira. TERCEIRO, que o Capital Social da Companhia, inicialmente autorizado, é de CR\$ 3.078.573.000,00 (três bilhões, setenta e oito milhões, quinhentos e setenta e três mil cruzeiros reais), equivalentes a 100.000 (cem mil) UPDFs, divididas em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de CR\$ 30.785,73 (trinta mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros reais e setenta e três centavos), equivalente a 01 (uma) UPDF, sendo que cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. QUARTO, que o DISTRITO FEDERAL, subscreve, neste ato, 98% (noventa e oito por cento) do Capital Social, sendo titular de 98.000 (noventa e oito mil) ações ordinárias nominativas, correspondentes a CR\$ 3.017.001.540,00 (três bilhões, dezessete milhões, um mil, quinhentos e quarenta cruzeiros reais), equivalentes a 98.000 (noventa e oito mil) UPDFs; que as empresas BRB, CEB, TERRACAP e TCB, cada uma subscreve neste ato 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do Capital Social, sendo titulares, individualmente, de 400 (quatrocentas) ações ordinárias nominativas, correspondentes a CR\$ 12.314.292,00 (doze milhões, trezentos e quatorze mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros reais), equivalentes a 400 (quatrocentas) UPDFs; e que as empresas CAESB e NOVACAP, cada uma subscreve neste ato 0,2% (zero vírgula dois por cento) do Capital Social, sendo titulares, individualmente, de 200 (duzentas) ações ordinárias nominativas, correspondentes a CR\$ 6.157.146,00 (seis milhões, cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e seis cruzeiros reais), equivalentes a 200 (duzentas) UPDFs. QUINTO, que o DISTRITO FEDERAL integraliza neste ato 8.700 (oito mil e setecentas) ações ordinárias nominativas, correspondente a CR\$ 267.835.851,00 (duzentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros reais), tendo apresentado o OFÍCIO Nº 145/94-GAB/SEFP, de 21 de fevereiro de 1994, no qual o Senhor Secretário-Adjunto da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal informa que existem recursos orçamentários e financeiros para atender a citada integralização de capital; que o BRB, a TERRACAP e a CEB, cada uma, integraliza neste ato 400 (quatrocentas) ações

ordinárias nominativas, tendo, individualmente, apresentado cheque nominal ao BRB - Banco de Brasília S.A., no valor de CR\$ 12.314.292,00 (doze milhões, trezentos e quatorze mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros reais) com a seguinte inscrição no verso: "destinado à integralização da subscrição de 400 ações ordinárias nominativas da Companhia do Metrô-DF do Distrito Federal, empresa em constituição"; que a CAESB e NOVACAP, cada uma, integraliza neste ato 200 (duzentas) ações ordinárias nominativas, tendo, individualmente, apresentado cheque nominal ao BRB - Banco de Brasília S.A., no valor de CR\$ 6.157.146,00 (seis milhões, cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e seis cruzeiros reais) com a seguinte inscrição no verso: "destinado à integralização da subscrição de 200 ações ordinárias nominativas da Companhia do Metrô-DF do Distrito Federal, empresa em constituição"; e que a TCB integraliza neste ato 100 (cem) ações ordinárias nominativas, tendo apresentado cheque nominal ao BRB - Banco de Brasília S.A., no valor de CR\$ 3.078.573,00 (três milhões, setenta e oito mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros reais) com a seguinte inscrição no verso: "destinado à integralização da subscrição de 100 ações ordinárias nominativas da Companhia do Metrô-DF do Distrito Federal, empresa em constituição". SEXTO, que a COMPANHIA DO

METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL (METRÔ-DF) terá o seguinte estatuto: ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF - TÍTULO I - Da Constituição, Sede e Objeto - Art.1º - A Companhia do Metrô-DF do Distrito Federal, que usa a sigla METRÔ-DF, é uma Empresa Pública de direito privado, sob a forma de sociedade por ações, instituída pelo art. 1º da Lei GDF nº 513, de 28 de julho de 1993, regida pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por legislação complementar que lhe for aplicável e pelo presente Estatuto. Parágrafo único - O METRÔ-DF integra a administração indireta do Distrito Federal na forma do art. 3º, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, vinculando-se à Secretaria de Transportes - ST, conforme Lei GDF nº 513, de 28 de julho de 1993. Art.2º - O METRÔ-DF, com prazo de duração indeterminado, tem sede e foro em Brasília - Distrito Federal. Art.3º - O METRÔ-DF tem por objeto planejar, projetar, construir, operar e manter o sistema de transporte público coletivo sobre trilhos no Distrito Federal, assim como explorar comercialmente marcas, patentes, tecnologia e serviços técnicos especializados, vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva. Parágrafo único - Para a consecução de seus objetivos, o METRÔ-DF poderá instalar filiais, representações, agências, escritórios ou quaisquer outras dependências, no País ou no exterior. TÍTULO II - Do Capital Social, Das Ações e Dos Recursos - Art.4º - O Capital Social da Companhia é de CR\$ 3.078.573.000,00 (três bilhões, setenta e oito milhões, quinhentos e setenta e três mil cruzeiros reais), divididos em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor de CR\$ 30.785,73 (trinta mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros reais e setenta e três centavos) cada, assegurada a participação mínima do Distrito Federal em 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social. Art.5º - O capital social da Companhia poderá ser aumentado, mediante: I - aporte de capital dos sócios; II - incorporação de lucros, reservas, bens, valores, direitos e outros recursos que os sócios destinarem para esse fim; III - participação de outras pessoas jurídicas do Poder Público em

geral, da Administração Direta e Indireta; IV - correção monetária e reavaliação do ativo, de acordo com a legislação vigente. Parágrafo único - Em todo aumento de capital, o Distrito Federal subscreverá ações que lhe assegure pelo menos a manutenção do Capital Social inicialmente subscrito. Art.6º - A Assembléia Geral dos Acionistas é o órgão competente para deliberar sobre o aumento de capital da Companhia. Art.7º - Além dos recursos destinados à formação e aumento do capital social, a Companhia contará com os seguintes recursos: I - capital próprio; II - transferências previstas no orçamento do Distrito Federal; III - receitas decorrentes da prestação de serviços concedidos; IV - receitas da exploração comercial de marcas, patentes, tecnologia e de serviços técnicos especializados, vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva; V - auxílios ou subvenções públicas ou privadas, nacionais ou não; VI - renda de bens patrimoniais; VII - doações e legados; VIII - resultados de incentivos fiscais; IX - de operações de crédito; X - produto de aplicações financeiras; XI - recursos provenientes de outras fontes. TÍTULO III - Da Organização Formal e Funcional - Capítulo I - Da Administração Superior - Seção I - Da Assembléia Geral - Art.8º - A Assembléia Geral, órgão de deliberação coletiva, composta de acionistas da Companhia, convocada e instalada de acordo com a Lei e este Estatuto, tem poderes para decidir sobre o objeto do METRÔ-DF e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento. Parágrafo único - Na Assembléia Geral, os acionistas poderão fazer-se representar mediante mandato expresso, cujo instrumento ficará arquivado na Companhia. Art.9º - A Assembléia Geral compete, privativamente: I - deliberar sobre aumento de capital; II - deliberar sobre os relatórios e as contas da Diretoria Colegiada; III - tomar, anualmente, as contas dos administradores da Companhia e deliberar sobre o balanço anual e demais demonstrações financeiras por eles apresentados e sobre o parecer do Conselho Fiscal; IV - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição dos dividendos; V - deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia, na forma da lei; VI - aprovar a correção da expressão monetária do capital social; VII - aprovar a participação de outros sócios no capital social da Companhia; VIII - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e os membros e suplentes do Conselho Fiscal; IX - aprovar e reformar o Estatuto Social da Companhia; X - criar ou extinguir filiais, representações, agências, escritórios ou quaisquer outras dependências, no País ou no exterior; XI - fixar a remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, na forma do art. 152 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Art.10 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o último dia útil do mês de abril. Art.11 - A Assembléia Geral reunir-se-á na forma da lei, mediante convocação: I - do Conselho de Administração; II - da Diretoria Colegiada; III - do Conselho Fiscal, nos casos previstos no item V do art. 163 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; IV - de acionistas, nos casos das alíneas "b" e "c" do parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. § 1º - As Assembléias Gerais serão abertas pelo Presidente da Companhia e presididas por um representante dos acionistas, eleito no início dos trabalhos de cada Assembléia, cabendo a este a escolha do secretário; § 2º - As Assembléias Gerais serão secretariadas por acionista escolhido dentre os presentes. Seção II - Do Conselho de Administração - Art.12 - O Conselho de Administração, órgão de deliberação coletiva, responsável pela orientação e controle da gestão dos negócios da Companhia, é composto por 07 (sete) membros, eleitos pela Assembléia Geral, dotados de experiência em administração pública ou privada e que não sejam, entre si ou com relação aos membros da Diretoria Colegiada, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau. § 1º - O mandato dos membros eleitos é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. § 2º - O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto eventual serão eleitos dentre os seus pares, pela Assembléia

Geral. § 3º - Os membros do Conselho de Administração são investidos no cargo eletivo mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração, nos 30 (trinta) dias que se seguirem à eleição. § 4º - Não assinado o Termo de Posse por qualquer dos Conselheiros eleitos na forma e prazo previstos, sua eleição tornar-se-á sem efeito, salvo motivo de força maior justificado, aceito pelo Conselho de Administração. § 5º - No caso de vacância do cargo de Presidente, o seu substituto exercerá o mandato até a realização da próxima Assembléia Geral, que elegerá o novo Presidente para completar o período de mandato vago. § 6º - Considerar-se-á vago o cargo eletivo de membro por renúncia, morte, destituição ou outro motivo previsto em lei. § 7º - Dar-se-á ainda vacância quando o membro deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativa. § 8º - No caso de vacância do cargo eletivo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos membros remanescentes e servirá até a realização da próxima Assembléia Geral, que elegerá o novo Conselheiro para completar o período de mandato vago. Art.13 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente. § 1º -

Para que as deliberações do Conselho de Administração tenham validade será exigido o "quorum" mínimo de 03 (três) de seus membros, além do Presidente, e as decisões serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de desempate. § 2º - Os diretores da Companhia que forem convidados a tomar parte nas reuniões do órgão não terão direito a voto. § 3º - As reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio de atas, sendo essas assinadas pelos membros presentes. Art.14 - As decisões do Conselho de Administração serão comunicadas à Diretoria Colegiada, que deverá adotar as providências necessárias ao seu cumprimento. **Parágrafo único** - Das decisões do Conselho de Administração poderá ser interposto, por seu Presidente, dentro de 48 (quarenta e oito) horas após sua adoção, recurso suspensivo à Assembléia Geral, que será convocada nos 30 (trinta) dias seguintes, para deliberar sobre o assunto. Art.15 - Compete ao Conselho de Administração: I - fixar a orientação geral das atividades da Companhia, estabelecer as diretrizes e aprovar os programas e planos de realizações, promovendo os meios necessários à realização dos seus objetivos; II - eleger e destituir os Diretores da Companhia, bem como fixar-lhes os respectivos honorários; III - fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os documentos da Companhia, bem como os contratos celebrados ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros assuntos; IV - convocar a Assembléia Geral; V - aprovar as propostas anuais e plurianuais de orçamento, de programação financeira e o plano de metas da organização, podendo emendá-las; VI - manifestar-se sobre os relatórios anuais da Companhia e as contas da Diretoria Colegiada; VII - aprovar o julgamento da licitação destinada à contratação de auditores independentes, retornando à Diretoria Colegiada para homologação; VIII - destituir auditores independentes; IX - autorizar a doação ou cessão de bens inscritos no acervo patrimonial da Companhia; X - autorizar previamente a aquisição, a alienação e o gravame de bens imóveis da Companhia; XI - aprovar ou reformar o Regimento Interno da Companhia; XII - conceder licenças superiores a 30 (trinta) dias a Diretor e autorizar-lhe afastamento; XIII - convocar, para reuniões extraordinárias, o Conselho Fiscal; XIV - eleger os substitutos dos Diretores da Companhia em caso de vacância, que completarão o mandato do substituído. XV - decidir sobre os recursos interpostos contra os atos da Diretoria Colegiada; XVI - resolver os casos omissos neste Estatuto e as questões que lhe forem apresentadas pela Diretoria Colegiada; XVII - exercer outras competências previstas em lei. **Seção III - Da Diretoria Colegiada - Art.16** - A Diretoria Colegiada, órgão de deliberação coletiva responsável pela administração da Companhia, é composta do Diretor-Presidente e quatro Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º - Os membros da Diretoria Colegiada tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração, nos 30 (trinta) dias que se seguirem à eleição. § 2º - Não assinado o Termo de Posse, na forma e prazo previstos no parágrafo anterior, a eleição tornar-se-á sem efeito, salvo motivo de força maior aceito pelo Conselho de Administração. § 3º - Não poderão ser membros da Diretoria Colegiada os que, além do ressalvado no § 1º do artigo 147 da Lei Federal nº 6.404/76, tiverem, na Diretoria Colegiada ou no Conselho de Administração, ascendentes ou descendentes até o 3º grau. § 4º - Findo o mandato, os membros da Diretoria Colegiada permanecerão em seus cargos eletivos até a eleição e posse dos substitutos. Art.17 - A Diretoria Colegiada reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, 01 (uma) vez por semana e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente ou da maioria dos membros. **Parágrafo único** - As decisões da Diretoria Colegiada serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o de desempate. Art.18 - São competências da Diretoria Colegiada: I - exercer os poderes e as atribuições que a lei e o presente Estatuto lhe conferem para a administração geral e para a gestão das atividades da Companhia; II - aprovar as propostas anuais do orçamento-programa, da programação financeira e do orçamento plurianual, encaminhando-as ao Conselho de Administração; III - aprovar os programas organizacionais e elaborar as diretrizes gerais de administração da Companhia; IV - submeter o Regimento Interno da Companhia à aprovação do Conselho de Administração; V - aprovar as demonstrações financeiras e patrimoniais para serem submetidas ao Conselho de Administração; VI - propor ao Conselho de Política de Pessoal - CPP o Plano de Empregos e Salários da Companhia, bem como o de Benefícios e Vantagens e suas alterações; VII - propor ao Conselho de Administração o Regulamento do Pessoal da Companhia e suas alterações; VIII - aprovar os planos de lotação, os sistemas e planos de classificação, distribuição de emprego e funções e suas respectivas alterações; IX - conceder licença aos membros da

Diretoria Colegiada até o máximo 30 (trinta) dias, e designar substitutos dentre os Diretores para quaisquer deles, em caso de licença ou de vacância, nesta última hipótese até a eleição do novo ocupante do cargo eletivo pelo Conselho de Administração; X - autorizar a celebração de contratos e convênios; XI - homologar o resultado de licitações na modalidade de Concorrência e Tomada de Preço; XII - deliberar sobre a fixação ou revisão de tarifas; XIII - autorizar a alienação de bens móveis, equipamentos e materiais considerados inservíveis às atividades da Companhia, respeitadas as atribuições previstas para o Conselho de Administração; XIV - decidir sobre quais assuntos devem ser submetidos ao Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, quando for o caso; XV - deliberar sobre os assuntos a ela submetida pelo Diretor-Presidente ou por qualquer outro Diretor; XVI - criar ou extinguir filiais, representações, agências, escritórios ou quaisquer outras dependências, no País ou no exterior, depois de autorizadas pelo Conselho de Administração; XVII - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração. **Seção IV - Do Conselho Fiscal - Art.19** - O Conselho Fiscal, órgão de deliberação coletiva que tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Companhia, zelando pelo bom e regular emprego de seus recursos financeiros, é composto de 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral dentre brasileiros natos ou naturalizados, diplomados em curso superior, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 03 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de Conselheiro Fiscal. § 1º - É obrigatório que, pelo menos 01 (um) dos membros do Conselho Fiscal seja formado em ciências contábeis e esteja há mais de 03 (três) anos exercendo a profissão. § 2º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes será de 01 (um) ano, permitida a reeleição. § 3º - Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal os membros dos órgãos da Administração Superior, os empregados da Companhia e cônjuge, companheiro ou parentes consanguíneos até o 3º grau, de administrador da Companhia. § 4º - A investidura dos Conselheiros far-se-á mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. § 5º - No caso de vacância do cargo eletivo ou impedimento temporário, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo respectivo suplente, que completará o mandato do substituído. § 6º - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em Lei, dar-se-á vacância do cargo eletivo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justificativa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) intercaladas, no exercício anual. Art.20 - O Conselho Fiscal reunir-se-á: I - pelo menos uma vez por mês, para tomar conhecimento dos

balancetes, fazer os exames e demais pronunciamentos e para adotar os procedimentos determinados por lei ou pelo presente Estatuto; II - até o último dia útil do mês de março, para apresentar, na forma da lei e deste Estatuto, parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício anterior; III - extraordinariamente, sempre que julgar necessário ou quando convocado na forma da lei e deste Estatuto. **Parágrafo único** - O Conselho Fiscal deliberará por maioria de votos de todos os seus membros. Art.21 - As atribuições do Conselho Fiscal são as previstas na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Decreto GDF nº 11.531, de 25 de abril de 1989. **Capítulo II - Dos Órgãos de Direção Superior - Art.22** - São órgãos de direção superior da Companhia: I - Presidência; II - Diretoria de Operação e Manutenção; III - Diretoria Técnica; IV - Diretoria Financeira e Comercial; V - Diretoria de Administração. **Seção I - Da Presidência - Art.23** - A Presidência, órgão de direção superior, é exercida por um Diretor-Presidente, que tem as seguintes atribuições: I - representar a Companhia em juízo e fora dele, diretamente ou por mandatário ou preposto, com poderes especificados; II - dirigir, orientar, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia, fazendo executar o presente Estatuto, as deliberações da Assembléia Geral, as decisões do Conselho de Administração, as orientações do Conselho Fiscal e as resoluções da Diretoria Colegiada; III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Colegiada; IV - orientar, coordenar e supervisionar os estudos destinados a instruir as matérias que, na forma estatutária, devem ser objeto de apreciação do Conselho de Administração; V - propor e aprovar normas gerais de ação e atos implementadores do Estatuto e Regimentos da Companhia, visando ao normal funcionamento de seus órgãos; VI - admitir, promover, designar, elogiar, licenciar, transferir, remover e dispensar empregados, bem como aplicar-lhes penalidades disciplinares; VII - encaminhar aos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal relatórios, documentos e informações que devam ser apresentados, para efeito de acompanhamento das atividades da Companhia; VIII - movimentar os recursos da Companhia e assinar documentos relativos às respectivas contas, juntamente com um dos Diretores; IX - firmar, em conjunto com um ou mais Diretores, os documentos que criem responsabilidade para a Companhia e os que exonem terceiros para com ela; X - criar e extinguir grupos de trabalho especiais e designar os seus integrantes; XI - submeter aos órgãos competentes, dentro do prazo estabelecido, a prestação de contas do exercício findo, acompanhada do pronunciamento do Conselho Fiscal e de certificado de auditoria independente; XII - definir e coordenar o tratamento das informações do METRO-DF; XIII - delegar competência quanto aos atos compreendidos na sua área de atuação; XIV - exercer outras atribuições não previstas neste Estatuto, que forem fixadas ou delegadas pelo Conselho de Administração. **Seção II - Da Diretoria de Operação e Manutenção - Art.24** - A Diretoria de Operação e Manutenção, órgão de direção superior, é exercida por um Diretor, que tem as seguintes atribuições: I - dirigir, supervisionar e controlar as atividades de operação e manutenção do sistema de transporte sobre trilhos, bem como outros trabalhos que lhe forem atribuídos, de acordo com a distribuição de funções executivas fixadas pelo Conselho de Administração; II - propor políticas e definir métodos de trabalho para a execução dos serviços de

operação e de manutenção do sistema de transporte sobre trilhos; III - traçar diretrizes gerais e estabelecer metas para a consolidação dos objetivos fundamentais da Companhia, relativos à operação e à manutenção do sistema; IV - coordenar estudos visando a racionalização, a eficiência, a qualidade, a produtividade e a redução de custos na execução da manutenção; V - coordenar estudos visando o constante aumento da eficiência e qualidade dos serviços de transporte de passageiros; VI - supervisionar as atividades de tratamento da informação desta Diretoria; VII - delegar competência quanto aos assuntos compreendidos na sua área de atuação; VIII - dirigir, supervisionar e controlar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente. **Seção III - Da Diretoria Técnica - Art.25** - A Diretoria Técnica, órgão de direção superior, é exercida por um Diretor, que tem as seguintes atribuições: I - dirigir, supervisionar e controlar as atividades de engenharia, desenvolvimento tecnológico e controle de qualidade, bem como outros trabalhos que lhe forem atribuídos, de acordo com a distribuição de funções executivas fixadas pelo Conselho de Administração; II - dirigir, supervisionar e controlar as atividades de estudos e projetos civis e de sistemas; III - dirigir, supervisionar e controlar as atividades de construção civil e de fabricação e montagem de equipamentos e sistemas; IV - promover a realização do planejamento e estudos de transportes necessários à implantação, à expansão e ao aumento de produtividade e de desempenho do sistema de transporte sobre trilhos; V - estabelecer diretrizes e promover a elaboração de planos e estudos técnicos, econômicos e financeiros de custos operacionais e de expansão a curto, médio e longo prazos do sistema de transporte sobre trilhos, integrando às outras modalidades de transporte; VI - dirigir, supervisionar e controlar as atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico, a atualização de sistemas e de desenvolvimento de fornecedores; VII - definir, implantar e coordenar a aplicação de métodos de controle de qualidade e diligenciamento relativo aos materiais e equipamentos utilizados no sistema de transporte sobre trilhos; VIII - dirigir, supervisionar e controlar as atividades de planejamento e gestão de materiais e equipamentos operacionais necessários ao sistema de transporte sobre trilhos; IX - supervisionar as atividades de tratamento da informação desta Diretoria; X - delegar competência quanto aos assuntos compreendidos na sua área de atuação; XI - dirigir, supervisionar e controlar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente. **Seção IV - Da Diretoria Financeira e Comercial - Art.26** - A Diretoria Financeira e Comercial, órgão de direção superior, é exercida por um Diretor, que tem as seguintes atribuições: I - dirigir, supervisionar e controlar as atividades financeiras e comerciais da Companhia, bem como outros trabalhos que lhe forem atribuídos, de acordo com a distribuição de funções executivas fixadas pelo Conselho de Administração; II - propor a política e as diretrizes para o desenvolvimento das atividades financeiras e comerciais da Companhia; III - propor, promover e coordenar estudos, planos e programas de ação, indicando oportunidades comerciais, seja no desenvolvimento dos produtos existentes, seja no lançamento de novos produtos, visando ao incremento das receitas; IV - executar as atividades de análise, acompanhamento e avaliação do desempenho econômico-financeiro da Companhia; V - propor e promover a captação e a aplicação de recursos financeiros necessários à implementação dos programas da Companhia; VI - supervisionar as atividades de tratamento da informação desta Diretoria; VII - delegar competência quanto aos assuntos compreendidos na sua área de atuação; VIII - dirigir, supervisionar e controlar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente. **Seção V - Da Diretoria de Administração - Art.27** - A Diretoria de Administração, órgão de direção superior, é exercida por um Diretor que tem as seguintes atribuições: I - dirigir, supervisionar e controlar as atividades administrativas, de suprimento e de recursos humanos da Companhia, bem como outros trabalhos que lhe forem atribuídos, de acordo com a distribuição de funções executivas fixadas pelo Conselho de Administração; II - propor a política e as diretrizes para o desenvolvimento das atividades administrativas e de suprimento da Companhia; III - dirigir, supervisionar e controlar as atividades de serviços de apoio e documentação da Companhia; IV - dirigir, supervisionar e controlar as atividades de planejamento, aquisição e gestão de materiais e equipamentos administrativos necessários à Companhia; V - propor a política e as diretrizes para a administração e desenvolvimento dos recursos humanos necessários ao perfeito desempenho das atividades da Companhia; VI - coordenar as relações com sindicatos; VII - dirigir, supervisionar e controlar as atividades de desenvolvimento e administração de recursos humanos, bem como as relacionadas com a higiene, medicina e segurança do trabalho; VIII - supervisionar as atividades de tratamento da informação desta Diretoria; IX - delegar competência quanto aos assuntos compreendidos na sua área de atuação; X - propor a admissão, promoção, designação, elogio, licenciamento, transferência, remoção e dispensa de empregados, bem como a aplicação de penalidades disciplinares; XI - dirigir, supervisionar e controlar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente. **TÍTULO IV - Do Exercício Social e do Resultado Econômico - Art.28** - O exercício social coincidirá com o ano civil. **Parágrafo único** - Ao fim de cada exercício social serão elaborados o balanço e as demonstrações financeiras exigidas por lei. **Art.29** - O Conselho de Administração aprovará o orçamento da Companhia para o exercício seguinte, até 03 (três) dias antes da data fixada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para o encaminhamento da proposta orçamentária. **Art.30** - Não serão distribuídos dividendos, participações ou benefícios que couberem aos acionistas, sendo os mesmos levados à conta de aumento de capital da Companhia. **TÍTULO V - Da Administração do Pessoal - Art.31** - O regime jurídico dos empregados da Companhia será o da Consolidação das Leis do Trabalho e respectiva legislação complementar. **Parágrafo único** - Enquanto no exercício do cargo

eletivo, aos membros da Diretoria Colegiada são estendidos os deveres, direitos, vantagens e benefícios inerentes aos empregados da Companhia. **Art.32** - Os cargos eletivos de Diretor da Companhia serão exercidos por profissionais diplomados em curso de nível superior e com comprovada experiência em administração pública ou privada de, no mínimo, 05 (cinco) anos em área de conhecimento próprio da diretoria para a qual for eleito. **Art.33** - Os cargos eletivos que compõem a Diretoria Colegiada obedecerão ao disposto no Art. 160 da Lei Orgânica do Distrito Federal. **Art.34** - As Funções Gratificadas constantes do Plano de Empregos e Salários da Companhia são privativas dos seus empregados. **TÍTULO VI - Das Disposições Gerais e Transitórias - Art.35** - Em caso de liquidação da Companhia, o seu acervo reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, depois de pagas as dívidas e reembolsado o capital dos demais acionistas. **Art.36** - A Companhia ficará obrigada com terceiros em atos, contratos, cheques, endossos, ordens de pagamento, títulos de crédito e quaisquer outras obrigações, mediante assinaturas do Diretor-Presidente e de um Diretor ou de um Diretor juntamente com um procurador constituído pelo Diretor-Presidente. **Art.37** - O presente Estatuto poderá ser revisto mediante proposta do Presidente do Conselho de Administração, do Diretor-Presidente ou de 03 (três) membros do Conselho de Administração. **Parágrafo único** - As modificações, após anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, serão submetidas à Assembléia Geral Extraordinária. **Art.38** - O Regimento da Companhia definirá as bases da sua composição orgânica, seus órgãos e respectivas funções e demais preceitos básicos reguladores da organização geral. **Art.39** - Este Estatuto, aprovado pela Primeira Assembléia Geral Extraordinária da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF realizada no dia 22 de fevereiro de 1994, entrará em vigor com o seu arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal e sua Publicação. **SÉTIMO**, que foi proposto e eleitos por decisão unânime dos acionistas: Para o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**: Januário Elcio Lourenço, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 2.840.539-SSP/SP e do CPF nº 001.974.591-53; Ricardo Henrique Sampaio Santiago, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador do RG nº 431.943-SSP/DF e do CPF nº 144.999.591-87; Fernando Rodrigues Ferreira Leite, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº M/1.142.293-SSP/MG e do CPF nº 131.653.806-00; Paulo Victor Rada de Rezende, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 76.196-DFSP e do CPF nº 004.347.601-53; Fernando Fróes de Carvalho, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 455.350-SSP/DF e do CPF nº 087.838.026-49; Leopoldo Araújo Chaves, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador do OAB-DF nº 1.422 e do CPF nº 000.076.251-20; Aparecida Ramos de Carvalho, brasileira, divorciada, contadora, portadora do RG nº 636.770-SSP/DF e do CPF nº 236.978.801-72, todos residentes e domiciliados nesta Capital, sendo Presidente do Conselho de Administração o Sr. Paulo Victor Rada de Rezende e o Sr. Fernando Rodrigues Ferreira Leite o Substituto Eventual; Para o **CONSELHO FISCAL**: Membros Efetivos: Rodolfo Gonçalves Sales, brasileiro, casado, atuário, portador do RG nº 054.559.938-IPF/RJ e do CPF nº 727.438.837-15; Wilson Soares dos Santos, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 492.123-SSP/DF e do CPF nº 153.639.531-53; Aldir Pacheco Ferreira, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 553.917-SSP/DF e do CPF nº 091.089.201-68; Luiz Augusto de Barros e Vasconcellos, brasileiro, casado, arquiteto, portador do CREA nº 612/D-DF e do CPF nº 090.565.991-00; Almir Nogueira, brasileiro, solteiro, advogado, portador do OAB-DF nº 4.212 e do CPF nº 189.313.086-04, todos residentes e domiciliados nesta Capital; **Membros Suplentes**: Marcos José Terra, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 131.073-SSP/DF e do CPF nº 002.374.181-34; Idinaldo Mirabeau de Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 342.999-SSP/DF e do CPF nº 038.639.641-87; Maurício Lima Cardoso, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG nº 078.004-SSP/DF e do CPF nº 009.719.001-04; Pedro Maurício Cabral Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 188.762-SSP/CE e do CPF nº 012.315.103-15; Maria da Graça Alencar Mafra, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 412.632 MAer e do CPF nº 667.178.417-53, todos residentes e domiciliados nesta Capital. **OITAVO**, que a remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal obedecerá ao estabelecido na E.M. 03/83-SEG/SEA, de 07 de abril de 1983, aprovada pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal. **NONO**, que foi proposto ao Conselho de Administração os seguintes nomes para compor a Diretoria Colegiada do METRÔ-DF: para **Diretor-Presidente**, Paulo Victor Rada de Rezende, já qualificado; para **Diretor de Operação e Manutenção**, José Gaspar de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 123.135/SSI-SC e do CPF nº 224.397.309/04; para **Diretor Técnico**, Edison Grossi de Andrade, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG nº 250.277-SSP/DF e do CPF nº 004.877.591-68; para **Diretor Financeiro e Comercial** e cumulativamente, **Diretor de Administração**, Cairo Ramos, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 620.677-SSP/DF e do CPF nº 054.089.038/34. **DÉCIMO**, que a remuneração dos membros da Diretoria Colegiada do METRÔ-DF, seguirá ao estabelecido na E.M. CONJUNTA Nº 001/93-SEA/SEPF, de 01 de abril de 1993, aprovada pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal. **DÉCIMO PRIMEIRO**, que assim declararam constituída, como fica sendo, pela presente ata e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF**. Satisfeitas as condições estabelecidas na Lei GDF nº 513, de 28 de julho de 1993, e, estando assim, justas e acordadas, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todos os seus artigos, lavrou-se a presente ata em Livro próprio da Procuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) cópias de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme e assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Pelo Distrito Federal:

Pelo BRB :

Continuação das assinaturas na Primeira Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF

Pela CEB :

Pela TERRACAP:

Pela TCB :

Pela CAESB :

Pela NOVACAP :

TESTEMUNHAS :

PASSOS CENTRO INTEGRADO DE PSICOLOGIA S/C  
DISTRATO SOCIAL

Mônica Pacheco de Assis Eira, Débora dos Santos Silva e Deborah Igreja do Prado resolveram distratar a sociedade civil por não ter entrado em funcionamento, ressarcindo-se de suas quotas de capital social.

(DAR - CR\$ 5.354,37)

## CASA CENTENÁRIO

## Assembléia Geral Extraordinária

Por ato da AGE de 30/01/94 foi eleita nova Diretoria: Presidente Maria Ângela Pereira de Abreu; Secretária: Ângela Maria Ziller Arruda; Tesoureira: Elen Alves Arruda Queiroz e Assessora: Elizete Consuelo Ferreira Bezerra.

(DAR - CR\$ 5.354,37)

EFETIVA COBRANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios MESBLA PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS S/A, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Ouvidor, nº 98 9º andar/parte, inscrita no CGC nº 30.800.775/0001-02 e MESBLA S/A sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro na Rua do Passeio nº 42 CGC nº 31.375.777/0001-00, únicas sócias da EFETIVA COBRANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade do Rio de Janeiro na Rua do Ouvidor, 98 8º andar inscrita no CGC sob o nº 31.375.777/0001-64, RESOLVEM de comum acordo alterar o contrato social adequando o capital social a moeda CRUZEIRO REAL, como também alterar a composição da Gerência devido a renúncia do Sr. Luiz Alberto Madeira Coimbra, sendo eleito para ocupar a sua vaga o Sr. JORGE LA SAIGNE DE BCTON. Reunião se realizou em 31.08.93 nas dependências da sociedade.

(DAR - CR\$ 16.955,50)

ATA DA REUNIÃO DOS GERENTES DA EFETIVA COBRANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

No dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e noventa e três, na sede da sociedade localizada na Rua do Ouvidor nº 98 8º andar na cidade do Rio de Janeiro-RJ, reuniram-se os gerentes da EFETIVA COBRANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA para os fins previstos no parágrafo único, da cláusula primeira do seu contrato Social. Pedindo a palavra o Sr. FRANCISCO GAUDIO, Gerente propôs que fosse extinto o estabelecimento localizado em BRASÍLIA -DF sito S.C.S Qda 08 Bloco 8 50 Sala 214/218 - Edf. Super Venancio 2.000.

(DAR - CR\$ 12.493,53)

ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DA FESTA DAS NAÇÕES - FENAÇÕES  
Alteração do Estatuto Social

A Associação Promotora da Festa das Nações - FENAÇÕES, conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de março de 1994, convocada por edital publicado em 02 de março de 1994, alterou sua denominação para FENAÇÕES - INTEGRAÇÃO SOCIAL e os seguintes artigos: Art. 1º sob a denominação de FENAÇÕES - INTEGRAÇÃO SOCIAL, tem sua sede e foro em Brasília, Distrito Federal; Art. 2º A FENAÇÕES - INTEGRAÇÃO SOCIAL tem por finalidade prestar assistência a crianças e adolescentes do Distrito Federal, extensiva às famílias, nas áreas de educação, saúde, profissionalização e outras que viem sem sua formação e bem estar social, promovendo e apoiando o funcionamento de Departamentos e Oficinas Especializadas, através do denominado "Programa Integração", Art. 4º a entidade tem as seguintes categorias de sócios, a) Efetivo, b) Contribuintes, c) Benfeitores, d) Honorários. Art. 6 São órgãos da entidade a) Assembléia Geral, b) Conselho Deliberativo, c) Diretoria Executiva, d) Conselho Fiscal. A entidade está representada, em juízo ou fora dele, pelo presidente da Diretoria Executiva. A presente alteração e consolidação do estatuto social vigorarão a partir da data da publicação do Diário Oficial do Distrito Federal.

(DAR - CR\$ 16.955,50)

## IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL CRISTO É VIDA

## EXTRATO DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL CRISTO É VIDA, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Quadra 06, conjunto "A", casa 01 - Vila Varjão - Lago Norte - e foro em Brasília-DF, tempo de duração indeterminado, finalidade: Propagar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo. Composição da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 02 Secretários e 02 Tesoureiros. Compete o Presidente, representar ativa ou passivamente em juízo ou foro dele. Os membros não responderão pelas obrigações contraídas pela instituição. Em caso de dissolução e reforma do Estatuto será deliberado por 2/3 da Assembléia Geral e os bens serão revertidos em favor de outra entidade congênera. Presidente: MARIA LUCIMAR SANTOS OSMUNDO.

(DAR - CR\$ 16.063,11)

## IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL MISSIONÁRIA DE CRISTO

## EXTRATO DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO Igreja Evangelica Pentecostal Missionária de Cristo é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede provisória AR 03 Conj. 04 Lote 03 Sobradinho II-DF, tempo de duração indeterminado, finalidade: Propagar o evangelho das escrituras sagradas. composição da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente Diretor, 1º, 2º, e 3º Secretário, representar ativa ou passivamente em juízo ou foro dele. Os membros não responderão pelas obrigações contraídas pela instituição. Em caso de dissolução e reforma do Estatuto será deliberado por 2/3 da Assembleia Geral e os bens serão revertidos em favor de outra entidade congênera, Presidente: Clebio de Oliveira Marques.

(DAR - CR\$ 10.708,74)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		CONVENIO Nº 14 /94 - FEDF	
PARTES			
1) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
2) SORTCON - CONTABILIDADE SISTEMAS LTDA.			
(doravante denominada ENTIDADE CONCEDENTE)			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Ctz\$
003628/85-FEDF	14/03/94	DOIS ANOS	
ESPECIE		LICITAÇÃO	
Estágio em Empresas			
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
O objetivo deste Convênio é a realização de estágios curriculares de estudantes do ensino de 2º Grau da rede oficial do Distrito Federal, em dependências da ENTIDADE CONCEDENTE, conforme a Lei nº 6.494, de 07/12/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/82, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação.			
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
1) MARCO ANTONIO DE MORAES Diretor Executivo		2) COSMO PEREIRA GOMES Contador	
TESTEMUNHAS			
Sandra Joanina Vianna Braga		Ágida Maria Vitor	
APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 4119, DE 09/06/93, DO CONSELHO DIRETOR DA FEDF			
PUBLICAÇÃO: FEDE			



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE LEILÃO 001/94

Processo n 053000363/94 - Leilão de Bens Móveis regido pela Lei 8.666 de 21.06.93 e pelo Decreto 21.981 de 19.10.1932. GERVASIO TOBIAS DA SILVA, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que promoverá a venda em Leilão Público dos bens móveis, adiante descritos, de propriedade da mesma, com base na Lei 8.666 de 21.06.93 e Decreto 21.981 de 19.10.32, mediante as seguintes condições: 1 - DATA, HORARIO E LOCAL DO LEILÃO: O leilão será realizado no dia 25 de março de 1994, a partir das 10:00 horas no ALMOXARIFADO CENTRAL DO DF., SITUADO NO SIA TRECHO 04, LOTES 1700/60. 2 - LOCAL E HORARIO PARA VISITAÇÃO DOS BENS: Os bens estarão expostos ao público no ALMOXARIFADO CENTRAL DO DF. e NO CORPO DE BOMBEIROS DF., NO SIA TRECHO 04, LOTES 1700/60., da segunda a sexta feira, no horário das 13:30 às 18:00 horas. Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro nem ao comitente qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo transporte aos bens arrematados. 3 - BENS A SEREM LEILOADOS: 26 ARMARIOS DE DIVERSOS TIPOS; 64 ARQUIVOS DE DIVERSOS TIPOS; 01 ARCA DE MADEIRA; 16 APARELHOS DE TELEVISÃO; 02 APARELHOS DE CAFE; 02 ASSADEIRAS DE ALUMINIO; 07 ASPIRADORES DE PO; 04 APARELHOS ELETROMECANICO; 08 ALTO FALANTES; 19 ALICATES DIVERSOS; 02 ARANHAS PARA NORMOGRAFO; 01 AFIADOR P/CORRENTE DE SERRA; 39 APONTADORES DE LAPIS; 45 APARELHOS TELEFONICO; 19 ARCOS SERRA; 03 ARCOS DE PUA; 24 ADAPTADORES; 03 AMPLIFICADORES; 15 APARELHOS INDICADORES DAS CONDICÕES DE ÓLEO; 18 ABAJOURS; 01 AUTO CHAVE VERTICAL; 01 AUTO TRANSFORMADOR; 01 APARELHO DE ULTRA-SOM; 01 APARELHO DE PROTESE; 10 APARELHOS DE PRESSÃO ADULTO E CRIANÇA; 01 APARELHO DE ONDAS CURTAS EMAI; 10 APARELHOS DE AR CONDICIONADO; 27 ANTENAS DE DIVERSOS TIPOS; 01 APARELHO P/OPERADORES DE MESA; 01 APARELHO GERADOR DE OZONIO; 08 ACOPLADORES; 03 APARELHOS DE VIDEO TAPE E CASSETE 02 ALARGADORES; 01 BOMBA TRANSFERIDORA DE ÓLEO; 30 BEBEDOUROS DE AGUA; 14 BALANÇAS; 05 BIOMBO DE 04 FOLHAS; 21 BANCOS; 09 BANQUETAS; 11 BANDEJAS; 11 BULES; 01 BATERIA DE ALUMINIO; 229 BELICHES DE DIVERSOS TIPOS; 11 BALIZAS DESMONTAVEIS; 02 BERÇOS; 119 BANDEJOES; 01 BENGALA CANADENSE; 01 BISTURI ELETRICO; 01 BOMBA ASPIRADORA; 02 BACIAS INOX; 03 BATEDORES DE CARNE; 01 BATEDEIRA; 05 BATERIAS; 05 BAGAGEIROS COM SINALEIRO; 173 CESTOS(AS) P/ PAPEIS DE DIVERSOS TIPOS; 62 CARRINHOS TIPO GARI, DE MAO E P/ LIXO; 07 CAIXAS COLETORA DE LIXO; 1808 CADEIRAS DE DIVERSOS TIPOS; 01 CONEXAO MEIA LJA; 05 CEIFADEIRAS; 36 CALCULADORAS DE DIVERSOS TIPOS; 12 CARIMBOS; 87 CAMAS DE DIVERSOS TIPOS; 24 CIRCULADORES DE AR; 07 CONJUNTOS DE FICHARIOS; 02 CALIBRADOR DE PNEUS; 22 CORTINAS DIVERSAS; 10 CALDEROES EM ALUMINIO; 04 CHUVEIROS; 14 CINZEIROS DE DIVERSOS TIPOS; 01 CAIXA DE SOM(INCOMPLETA); 16 CHAVES DE GRIFO; 03 CHAVES DE RODA; 04 CENTROS TELEFONICOS; 02 CENTRAIS TELEFONICA; 22 CONCHAS; 01 CAMARA FRIGORIFICA; 176 COLHERES; 01 CINTEL REF. 905; 06 CONJUNTOS DE SOM; 09 COLETANEA DE LEIS PRONTUARIO DE REDAÇÃO; 07 CAIXAS P/ FERRAMENTAS; 11 CAÇAROLAS DE DIVERSOS TIPOS; 05 CRIADO MUDO; 01 CURVA FRANCESA; 03 COMODAS; 14 CARRINHOS DIVERSOS; 01 COLETE ORTOPEDICO; 04 CORTADORES DE FRIOS; 01 CODIGO PENAL; 01 CONDICIONADOR DE AR; 01 CORTADOR DE CELULAS; 88 CONES DE BORRACHA; 01 CHAPA ELETRICA P/ SANDUICHE; 03 CORTADORES DE LEGUMES; 08 CONJUNTOS VALVULARES; 05 CABOS P/ ESPELHO; 01 CONJUNTO DE 02 APARELHOS DE PROTESE; 02 CHAVE INGLESA; 03 CONVERSORES; 04 CARREGADORES DE BATERIA; 01 CAIXA P/ PAPEIS;

01 COMPRESSOR ODONTOLOGICO SEM OLEO; 01 CAMPANHIA DE MESA; 01 CENTRO RING MASTER; 03 CHAVES DE ESTRIAS; 02 CHAVES P/ BIELA; 02 CAMERAS P/ REVELAÇÃO; 07 CONSOLETE DE COMANDO; 14 COLETES A PROVA DE BALA; 01 CONJUNTO DE COPOS INOX, 05 CONJUNTOS DE SINALIZAÇÃO; 100 CRISTAIS DO PRIMEIRO OXILADOR P/TRANS.; 02 CAIXAS ACUSTICA; 02 COLUNAS ACUSTICAS; 04 COLUNAS DE SOM; 01 CABEÇA P/ PATRULHEIRO; 01 CABEÇA DE COMANDO; 07 CONJUNTOS DE GARFOS; 01 CONJUNTO DE FACAS; 01 CARRINHO DE AÇO; 38 CODIFICADORES; 05 CAIXAS DE MADEIRA PARA BOLAS DE SINUCA; 01 CURVIMETRO; 31 DETECTORES DE CHAMADAS TELEFONICAS; 02 DIVISORIAS; 04 DESCODIFICADORES; 26 ENCERADEIRAS; 02 ESTUFAS DIVERSAS; 21 ESTANTES; 02 ESCADAS; 61 EXTINTORES DE INCENDIO; 22 ESTOJOS P/ DESENHO; 16 ESCALAS DE DIVERSOS TIPOS; 12 ESPELHOS P/ EXAME BUCAL S/ CABO; 07 ESPREMEADORES DE FRUTAS; 16 ESQUADROS; 12 ESPUMADEIRAS; 03 ESCORREDORES DE MACARRAO; 05 ESTOJOS P/ COLETA DE IMPRESSÃO DIGITAL; 01 ESPELHO; 22 ESCARADEIRAS; 01 ESPEGTOFOTOMETRO; 02 ELETROCARDIOGRAFOS; 01 EXTINTOR DE ESPUMA; 01 ENJAQUETADORA MARCA 3M; 14 ESTESTOSCOPIOS; 06 ESTABILIZADORES; 02 ESPATULAS P/ LIMPEZA DE CHAPA; 03 EQUIPAMENTOS AUDIO-VISUAL; 04 EXAUSTORES; 03 ESCRIVANINHAS; 01 EQUIPAMENTO TELEFONICO; 44 ESTRIBOS TIPO MILITAR; 100 ELEMENTOS DE CANAL TRANSMISSOR E RECEPTOR; 22 FOGOES; 57 FICHARIOS; 01 FORCEPS EDLO; 02 FURADEIRA; 57 FACAS; 01 FOTOCOPIADORA NASHUA; 01 FONTE DE CONTROLE; 04 FREEZERS; 01 FREQUENCIA MONITOR; 09 FERROS DE SOLDA; 10 FRIGIDEIRAS; 06 FORMAS EM ALUMINIO; 05 FONES AURICULAR; 112 FREIOS; 04 FILTROS DE AR; 138 GRAMPEADORES; 29 GELADEIRAS; 07 GUILHOTINAS; 08 GRAVADORES DE DIVERSOS TIPOS; 07 GALHETEIROS; 04 GARFOS BIDENTES; 01 GARRAFA TERMICA; 01 INTERCOMUNICADOR CONJ.DE APARELHOS; 07 INSTRUMENTOS HOLLEMBACK; 08 JARRAS; 01 JOGO DE MASSARICO; 02 JOGOS DE MARMITA TERMICA; 06 JOGOS DE CURVA FRANCESA; 01 JOGO DE MACHO; 16 LIQUIDIFICADORES; 05 LIXEIRAS; 05 LAMPARINAS; 06 LEITORAS; 01 LAMPIAO A GAS; 01 LAVA COPO; 01 LOUSA; 03 LEITEIRAS; 03 MALETAS TIPO 007; 301 MESAS DE DIVERSOS TIPOS; 01 MICRO; 01 MARCADOR DE TEMPO; 11 MICROFONES DE DIVERSOS TIPOS; 24 MOTOS SERRA; 02 MOEDORES ELETRICO; 05 MARMITAS DE ALUMINIO; 01 MOCHO 2001; 01 MICROSCOPIO; 34 MOLDEIRAS; 01 MALA DE TESTE; 01 MULTITESTE; 10 MODULOS DE DIVERSOS TIPOS; 02 MULTIMETROS; 02 MINE CAMERA; 07 MOTORES DIVERSOS; 06 MONITORES DE AUDIO; 11 MEDIDORES DE NIVEL; 02 MARMITOEES TERMICO; 01 MASTRO EM MADEIRA; 01 MOLDURA P/ ESPELHO; 01 MICROMETRO P/ MEDIDAS EXTERNAS; 04 MACACOS JACARE; 02 NIVEIS P/ TOPOGRAFIA; 02 NEGATESCOPIOS; 03 NUMERADORES DIVERSOS; 01 NEMEOGRAFO; 01 NIVEL DE FERRO P/ PEDREIRO; 30 ODONTOLOGICO CONCAVO; 01 PRANCHETA DE MADEIRA; 37 PERSIANAS MAIS 20 METROS; 02 PANEAS DE PRESSÃO; 01 PORTA CARTOES; 383 POLTRONAS DE DIVERSOS TIPOS; 01 PARA-SOL; 12 PINÇAS; 02 PORTAS PAPEIS; 02 PANTOGRAFOS; 75 PERFURADORES DE PAPEL; 02 PLANIMETRO; 02 PAQUIMETRO; 03 PROJETOES; 02 PRUMOS DE CENTRO; 02 PANELOS DE ALUMINIO; 19 PANEAS DIVERSAS; 02 POSTES DIVERSOS; 04 PEGADORES DE MACARRAO; 04 PENEIRAS DE ARAME; 03 PORTAS AGULHAS; 01 PORTA MATHIEU; 03 PORTAS FITA; 02 PISTOLAS PROPRIA P/ COMPRESSOR DIRETO; 01 PRENSA P/ COLAGEM; 61 PARES DE ESPORAS; 05 PEDAIS; 01 PEQUENO DICCIONARIO; 01 PORTA CORRESPONDENCIA DE MADEIRA; 03 PORTAS CARIMBOS; 01 EQUIPAMENTO P/ PROCESSAMENTO; 01 QUADRO MAGNETIGRAFICO; 05 QUADROS; 44 RELOGIOS DE PONTO P/ VIGIA; 31 REGUAS DE DIVERSOS TIPOS; 06 REFLETORES P/ PRANCHETA; 03 REBORDEADORES DE PLANTAS; 04 ROTULADORES; 04 REPRODUTORES DE FREQUENCIA; 01 RADAR P/ VEICULOS; 02 REFRESQUEIRAS; 01 REFILADOR DE PAPEL; 21 RADIOS DE DIVERSOS TIPOS; 02 RETRO-PROJETOES; 04 REFRIGERADORES DIVERSOS; 02 REGULADORES DE VOLTAGEM; 01 REPETIDOR AUTOMATICO; 01 REPETIDOR TELEPACTH; 01 RING MASTER; 07 ROÇADEIRAS; 32 SOFAS; 18 SINALIZADORES DIVERSOS; 02 SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO; 01 SERRA ELETRICA; 03 SOBRE-CAMAS; 01 SERINGA CORPULE INOX; 02 SECADORAS DE ROUPAS; 01 SERRA-TIÇO; 01 SOM ACUSTICO; 34 SELAS TIPO MILITAR; 58 SIRENES; 02 TOCADISCOS; 08 TAMPOES DE ARO; 21 TRENAS DE DIVERSOS TIPOS; 02 TARRACHAS; 83 TECNIGRAFO; 19

TESOURAS DIVERSOS; 08 TORNOS DIVERSOS; 02 TRANSMISSORES; 01 TERRINA EM AÇO; 07 TAPETES; 01 TERMO DE FAX; 01 TELEFONE S/FIO; 96 TRANSCÉPTORES; 01 TOCA-FITA; 11 TRANSFORMADORES; 02 TESTADORES DE VALVULAS; 06 TABULEIROS DE ALUMÍNIO; 01 TELEFONE COBRA; 06 TONS DE CAMADA; 01 TROCATER P/ PUNÇÃO; 01 TELEIMPRESSOR TRANSMISSOR; 01 TELECOMUNICADOR OLIVETTI; 01 TACOGRAFO 24 HORAS; 04 TAMPOES P/ CONFINAMENTO DE LIXO; 02 TRATORES TOBATA; 01 TOLDO; 79 VENTILADORES; 03 VULCANIZADORES DIVERSOS; 03 VOLTÍMETROS; 02 VIDEOS CASSETE; 7000 QUILOS DE SUCATA METALICA (APROXIMADAMENTE) E 401 MAQUINAS, SENDO 03 ELETRICAS, 01 P/ GRAMPEAR PAPEL, 01 P/ GRAMPEADOR, 02 P/ FURAR PAPEIS, 01 P/ APONTAR LAPIS, 01 PARA FRAGMENTAR PAPEL, 07 P/ COPIAR, 02 P/ FILMAGEM, 01 P/ LIXAR, 01 P/ PLASTIFICACAO, 08 P/ FAZER CAFE, 04 FURADORAS, 01 FOTOGRAFICA, 01 HELIOGRAFICA, 01 P/ AMACIAR CARNE; 260 DE ESCRIVE MANUAL E ELETRICA, 02 PROCESSADORAS, 02 FOTOCOPIADORAS, 03 AUTENTICADORAS, 86 DE CALCULAR ELETRONICA E ELETRICA, 03 DE CONTABILIDADE, 03 DE CORTAR GRAMA, 01 DE LAVAR, 03 INCOMPLETAS, 01 IMPRESSORA E GRAVADORA, 01 CONFECCIONADORA DE MATRIZER, 04 DE LAVAR LOCA, 04 P/ DESCASCAR LEGUMES, 01 DE CORTAR FRIOS, 03 DE LAVAR ROUPA, 04 DE COSTURA, 01 DE DESMONTAR PNEUS, 01 CANTONEIRA E LIXADEIRA P/ RASPAR TACO, 01 P/ EMPATAR MANGUEIRA, 01 DE PICOTAR PAPEL E 01 DE MOER CARNE; 01 ANCAROTES C/ CAPACIDADE P/ 15 LITROS; 03 APARELHOS OF TEC P/ ADULTO E CRIANÇAS; 04 APARELHOS DE OXIGENIO COMPOE-SE DE 01 CILINDRO DE AÇO, 01 MANOMETRO, 01 MASCARA E 01 FLUXOME; 02 APARELHOS DE OXIGENIO UMINIFICADORES C/ 01 MASCARA COTOVELO E 01 REGULADOR DE PRESSAO; 05 APARELHOS FRESEG COMPLETO; 01 APARELHO DUPLICADOR MIMIOGRAFO; 01 APARELHO POLICOTE C/ 01 DISCO DE CORTE; 01 APARELHO ELETROCARDIOLOGICO PORTATIL; 05 APARELHOS DE SALVAMENTO; 252 ABAFADORES PORTATIL C/ CABO; 05 ARQUIBANCADAS C/ 09 DEGRAUS; 05 ARCAS BAU; 01 ALAVANCA RETA; 07 APARELHOS DE RESPIRACAO P/ MERGULHO; 13 APARELHOS TIRFORTE OU ESTICADOR DE CABO; 03 APARELHOS DIVISOR; 01 AFIADOR DE FACA; 05 APARELHOS P/ RESSUSCITACAO PULMONAR; 01 APARELHO ROTULADOR; 01 ANALIZADOR DE VALVULAS; 01 APARELHO FOTOCOPIADOR; 14 BOMBAS SUBMERSIVEL; 02 BOMBAS MANUAIS; 02 BALDES P/ CONSULTORIO MEDICO; 01 BARCO DE DURALUMINIO; 17 BARRACAS; 05 BOMBAS COSTAL; 02 BLEFAROSTATO; 01 BANDEIRA NACIONAL; 01 BASE DE AÇO; 01 BALCAO TERMICO; 01 BASE C/ FITA; 01 BANCO P/ DENTISTA; 01 BASE P/ MASTRO; 03 BICAMA; 04 BOTES SALVA-VIDAS; 04 BASES DE BORRACHA P/ GARRAFAS; 01 BOMBA DE INCENDIO; 01 BOTE INFLAVEL; 01 BINOCULO; 03 BASTIDORES DE AÇO; 06 CANTIL DIVERSOS; 06 CAPUS DE NEOPREME; 03 CHALEIRAS DE ALUMINIO; 01 CILINDRO P/ AR; 02 CONJUNTOS DE MASTRO; 61 CARTEIRAS ESCOLAR; 04 COPIADORAS; 05 CONJUNTOS P/ SALVAMENTO; 01 CONJUNTO PAEX TELEFONE; 01 CUBO EM MADEIRA; 48 CORNETAS DIVERSAS; 18 CAIXA DE MADEIRA; 02 CARIMBADORES; 01 CARRO P/ CABINE DE VIATURA; 01 CINTO P/ CARREGAMENTO DE CHUMBO; 01 CROQUE P/ ELETRICIDADE; 02 CONJUNTOS MOTO-BOMBA; 01 CONDENSADOR; 01 COMPRESSOR DE AR; 01 CLAVICULAIRO; 03 CINTOS DE SEGURANCA; 01 CONJUNTO DE ESTOFADO; 02 DESCOMPRESSIMETRO P/ MERGULHO; 01 DISPLAYS; 02 DISTRIBUIDORES; 07 DERIVANTES EM LATAO; 01 DUPLICADOR; 01 DESCASCADOR; 01 DIVISOR C/ VALVULA; 01 DENSIMETRO; 01 ESMALTADEIRA; 09 EXTINTORES DE PO QUIMICO; 17 ESGUICHOS DIVERSOS; 03 ESPREGUIÇADEIRAS; 01 EQUIPO P/ OTORRINO 01 ESTRATOR DE SUCOS; 01 ESMERIL; 01 ESPREMEDOR DE BATATAS; 08 ESCUMADEIRAS DE ALUMINIO; 01 ESTRADO; 01 EQUIPAMENTO DE MUSICA; 01 FOCO; 01 FORNO; 02 GRUPOS ESTOFADOS; 09 GUARDA ROUPAS; 02 GIRATORIOS; 02 GAVETEIROS; 02 GRAXEIRAS; 19 GRAMPOS MANILHA; 01 GEROSCOPIO; 11 LUVAS P/ REGISTRO "4"; 42 LONAS ENCERADAS C/ILHOIS; 06 LUMINARIAS DIVERSAS; 01 LEITO P/ MASSAGEM 01 LANÇA CHAMAS AGRICOLA; 01 LIVRO TECNICO CODIGO PENAL; 01 LINGA PADRAO; 01 LAMPADA CIRURGICA; 03 LANCES DE MANGUEIRA; 01 HERN EM SIB FA; 01 INVERSOR; 01 KS 4/10 FIAÇÃO; 185 MANGUEIRAS; 37 MANGOTES; 03 MASCAR SCOTT; 09 MACAS DIVERSAS; 18 MACACOS HIDRAULICOS; 50 MASCARAS DIVERSAS; 06 MANOMETROS; 01 MOSQUETAO C/ TRAVA; 04 MEGAFONES; 01 MICROFILME; 06 MOITAO; 02 MAÇARICOS; 03 MICRO-

COMPUTADORES; 12 MALETAS DE MADEIRA; 01 MIMIOGRAFO; 01 MARTELO DE BOLA; 01 MINI COMODA; 01 PINTURA MAGNETIZADO; 06 PROLONGADORES P/ ESGUINCHO; 05 PARA-QUEDAS; 02 POLIA DIVERSAS; 01 PROPORCIONADOR DE ESPUMAS; 03 PRANCHETAS; 01 PENTEADEIRA; 22 POLICORTES; 02 PORTA PINTURA; 01 PROCESSADORA; 07 PORTA-GUARDANAPOS; 01 PORTA CLIPS DE ACRILICO; 01 PURIFICADOR DE AGUA; 08 PROFUNDIMETRO DE PRECISAO; 01 PULVERIZADOR; 05 PISTOLAS P/ SOLDA; 02 PORTAS FRITURA; 02 QUADROS DE FERRAMENTAS; 01 QUEIJEIRA; 01 QUADRO LUMINADOR; 02 RESPIRADORES; 08 REDUÇÕES DE HIDRANTES; 01 REQUENTE P/ CANHAO; 01 REANIMADOR; 07 RALOS C/ VALVULA; 02 REFLETORES P/ STUDIO; 01 REBITADOR; 01 RECORDING; 38 SUPLEMENTOS ROSCA FEMEA E MACHO; 10 SOFTWARE OPERACIONAL; 01 SALSICHEIRA; 06 SOLDADORES ELETRICOS; 01 SUPERFICIE C/ PRANCHETA; 02 SARGENTOS DE 50CM; 02 TELAS; 01 TUBO DE AÇO; 01 TURBILAO P/ MEMBRO; 01 TANER P/ VIDEO; 49 TALHERES; 03 TABUAS DE QUADRO; 01 TRAVESSA; 02 TIRRINAS; 01 TOCA DISCO; 01 TERMINAL; 05 VIDEO GRAVADOR REPRODUTOR; 03 CONSOLES; 04 CHAVES DE BOCA; 03 CHAVES P/ CONEXOES; 07 GERADORES ELETRICOS; 13 RELOGIOS DIVERSOS.

Brasília, 08 de março de 1994.

ELIAS ONOFRE RIBEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DEx - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 012/94 - FEDF; Abertura: 04.04.94 às 15:00 horas; Objeto: Aquisição de formulário contínuo, fita para impressora, etiqueta auto-adesiva e disquete; Grupos: 08.01, 14.02, 14.05, 20.07.

O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de CR\$ 20,00 cada folha do Edital e Anexos no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, SGAN 607, Projeção "D", sala 223, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas até o dia 31 de março de 1994.

Brasília, 16 de março de 1994.

MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

GDF-SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO

-TOMADA DE PREÇOS Nº 169/94  
-ABERTURA: 10.03.94  
-PROCESSO Nº 061.001110/94

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados, para fins do disposto no artigo 109 § 3º da Lei 8.666/93, que a Firma Baumer hospitalar Ltda e a Comercial Nanda Ltda, interpuseram recursos contra suas inabilitações.

O inteiro teor do recurso encontra-se à disposição dos interessados na CPL/FHDF, Edifício Super Venâncio 2000 bloco B-60 sala 340, Brasília - DF.

Brasília, 16 de março de 1994.

EMILIO GONÇALVES DO N. JUNIOR  
Presidente/CPL

SECRETARIA DE OBRAS  
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A TOMADA DE PREÇOS Nº TP - 010/94 - CAESB, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMÁTICA (COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ESTABILIZADORES, Mouses, SCANNERS,

MESA DIGITADORA, PLOTTER, ETC.), MARCADA PARA O DIA 22/03/94, AS 9:00 HORAS, FOI PRORROGADA PARA O DIA 29/03/94, NA MESMA HORA E LOCAL, POR RAZÕES DE ALTERAÇÃO NO EDITAL. AS ALTERAÇÕES ESTARÃO A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS A PARTIR DO DIA 18/03/94.

BRASILIA, 16 DE MARÇO DE 1994

HELICIO EVANDRO OLIVEIRA GOMES  
Comissão de Licitação  
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE SELEÇÃO

**EDITAL Nº 029/94-DS/DRH/FHDF**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 043/93- FHDF, publicado no DODF nº 104 de 26.05.93, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente Superior de Saúde:

ENFERMEIRO  
3º GRUPO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Cleirene Prado de Souza Pereira	88,5
02º	Silésia Palmeira Dias	88,5
03º	Lizete Ramos da Conceição Melo	88,3
04º	Vera Lucia Maracaipes de Oliveira Araujo	86,0
05º	Arineide Barreto Carneiro	86,0
06º	Kassio Alves Macedo	85,8
07º	Gildecio Messias Pires da Silva	85,3
08º	Giancarla Di Andrade Camargo da Silva	85,3
09º	Carlos Jose de Souza	85,0
10º	Inacia Araujo Silva	85,0
11º	Enir Fernandes de Lima	84,8
12º	Cleonice Rodrigues Chaves	83,8
13º	Siberia Rosa Teixeira	83,5
14º	Dácia Ferreira da Silva	83,3
15º	Simone Batista da Costa	83,3
16º	Maria Soneide Nunes de Oliveira	83,0
17º	Raquel Monica de Sousa Lemos	83,0
18º	Vany Francisca Pereira	83,0
19º	Suseley Americo Mendes	83,0
20º	Jane Maria Saldanha Germano	82,8
21º	Goreth de Oliveira Pereira	82,8
22º	Joana Jose da Silva Lopes	82,5
23º	Maria Eunice Borges Assis	82,5
24º	Marli de Oliveira	80,8
25º	Maria Madalena de Oliveira Holanda Cavalcante	80,5
26º	Alzirene Cezar da Silva	78,5

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA  
DIVISÃO DE SELEÇÃO  
DIRETORA

Sr. Presidente,

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 043/93-FHDF, proponho a V.Sa., a homologação do presente Concurso.

Em, 16/03/94.

Homologo o resultado final do presente curso.

Em, 16/03/94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETOR

JOFRAN FREJAT  
PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 030/94-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante o Edital 057/93-FHDF, publicado no DODF Nº 139 de 09.07.93, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente Intermediário de Saúde:

AUXILIAR DE EFERMAGEM  
3º GRUPO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Carmen Lucia Corcino dos Santos	89,5
02º	Eliane Simeão de Oliveira	89,5
03º	Ivone Marinete dos Santos Rocha	89,5
04º	Maria da Gloria Pereira da Silva	89,3
05º	Andreia Faria Alvares de Lacerda	89,0
06º	Simone Ribeiro Dutra	89,0
07º	Lucinubia Dantas de Sousa Pinto	89,0
08º	Regina Jorge dos Santos Ferreira	88,8
09º	Magda Ferreira de Santana Queiroz	88,8
10º	Jose Carlos de Jesus	88,8
11º	Maurício Sanches Carlos	88,5
12º	Luiz Claudio Horta de Jesus	88,5
13º	Joana Maria dos Santos	88,5
14º	Wellington Nascimento Silva	88,5
15º	Milton Justiniano de Sousa	88,5
16º	Maura Lucia D'Assunção dos Santos	88,5
17º	Marta Oliveira da Silva Nicolin	88,5
18º	Lafaiete Viegas Alves Junior	88,5
19º	Edilene de Oliveira Dornelas	88,5
20º	Marly Aparecida Barbosa	88,3
21º	Jairo Pedra de Oliveira	88,3
22º	Augusta Viviane Pereira da Silva	88,3
23º	Edson Jorge Amorim de Paula	88,0
24º	Angela Maria dos Santos	88,0
25º	Ana Marcia Silva	88,0
26º	Francisca Paula de Castro	88,0
27º	Maristela de Aparecida Beiriz de Castro	88,0
28º	Elizabete Rezende de Araujo	88,0
29º	Joana Vieira Mendes da Silva	88,0
30º	Rosemary de Souza Castro	88,0
31º	Zezualda de Jesus Fraga	88,0
32º	Nilda Helena Batista Silva	88,0
33º	Nelci Batista de Lima	88,0
34º	Marcia de Jesus Neri Teixeira	87,8
35º	Miguel Rosa de Magalhaes	87,8
36º	Ioniz Vieira Lisboa	87,8
37º	Teresinha Gomes de Castro	87,8
38º	Maria Cândida da Silva	87,5
39º	Cleodetes Pereira Santos	87,5
40º	Marli Alves das Neves	87,5
41º	Anderson Rodrigues de Sousa	87,5
42º	Maria Elizete de Oliveira	87,5
43º	Josimária Lina de Jesus	87,5
44º	Maria Helena do Espirito Santo	87,0
45º	Ana Florencio de Barros	87,0
46º	Antonio Junior Araujo Silva	87,0
47º	Gilcelia Oliveira da Silva	87,0
48º	Rosileny Maria Jose Rocha	87,0
49º	Neide Vieira da Silva	86,8
50º	Celson Gonçalves de Souza	86,8
51º	Luzia Martins Ferreira	86,8
52º	Onir das Graças Sousa	86,8
53º	Dirce Pires Felipe	86,8
54º	Maria Aurora da Silva Vieira	86,8
55º	Edileuza Nunes de Araujo	86,5
56º	Benedita Cordeiro da Silva	86,5



57º	Crisley de Lucena Barroso	86,5	128º	Deusulina Dias de Souza	83,8
58º	Marlene Moreira de Souza	86,5	129º	Nubia Estevam Sobrinho	83,8
59º	Claudecir Batista Camelo Campos	86,5	130º	Jurandir Mercês da Silva	83,8
60º	Maria de Jesus Bertunes Andrade Freitas	86,5	131º	Vicente de Paulo Oliveira	83,8
61º	Luciene Antonio de Oliveira	86,5	132º	Juliana Alves de Moraes	83,8
62º	Lucelia Antonio de Oliveira	86,5	133º	Zelia Pereira Guedes	83,5
63º	Karla dos Santos Melo	86,5	134º	Eloina Fernandes de Figueiredo	83,5
64º	Ernestina Gonçalves de Melo	86,5	135º	Ivonisete Lourença de Freitas	83,5
65º	Marilda Correia Carvalho	86,5	136º	Ana de Oliveira de Sousa	83,5
66º	Gizilda Alves Pereira	86,5	137º	Maria Erika Bezerra Lima	83,5
67º	Maria Geilza Felix da Silva	86,3	138º	Gildete Amorim de Sousa	83,5
68º	Rosângela Santos da Costa	86,3	139º	Valmira Vieira de Lima	83,3
69º	Joelita Dias dos Santos	86,3	140º	Maria janete de Araujo Assunção	83,3
70º	Maria Almiria Leite da Silva	86,3	141º	Keila Oliveirade Melo	83,3
71º	Maria do Carmo Rodrigues Dias	86,3	142º	Cassio Pereira de castro	83,3
72º	Raimunda da Silva Soares	86,0	143º	Jocélia Borges Galvão	83,3
73º	Luciana Barbosa Gomes	86,0	144º	Aurelia Dias de Jesus	83,3
74º	Neusa Ribeiro Pinto	86,0	145º	mario Jorge Marques de Oliveira	83,3
75º	Mariza Helena dos Santos	86,0	146º	Janaina Machado Insua Vazquez	83,3
76º	Marisa Araujo Brito	86,0	147º	Maria Helena Pereira Xavier	83,3
77º	Raimunda Francisca de Sousa	86,0	148º	José Maia da Silva	83,3
78º	Alessandra Cristini Silva	86,0	149º	Luiz carlos Nogueira dos Santos	83,3
79º	Francisca Conceição da Rocha de Sousa	85,8	150º	Ana Rita da Silva	83,3
80º	Delma Maria de Sousa	85,8	151º	Maria Lucia de Oliveira Filha	83,0
81º	Joseni Jose Seabra	85,8	152º	Iracema França Moura	83,0
82º	Maria de Jesus de Moraes Sousa	85,8	153º	Ruth Reis da Silva	83,0
83º	Aldo Jose Aidar da Silva	85,8	154º	Ivoneide Ribeiro	83,0
84º	Zildeja Nogueira Alves	85,8	155º	Celma Maria Lima de Sousa Felix	83,0
85º	Luiz Camelo de Sousa Filho	85,8	156º	Josefina Batista Lagares	83,0
86º	Felicidade Martins da Rocha	85,8	157º	Marlene da Gloria Rodrigues	83,0
87º	Elena da Mota Fernandes Oliveira	85,5	158º	Adão Antonio Lourenco	83,0
88º	Maria Jose Pereira da Costa	85,5	159º	Ana Maria Sousa	83,0
89º	Valeria Mara Vidal	85,5	160º	marco Aurelio Rangel	83,0
90º	Lenir Borges de Souza	85,5	161º	Teresinha Peres Gomes	83,0
91º	Sonia Maria da Silva Soares	85,5	162º	Zilda Pinho de Jesus	82,8
92º	Jose Carlos Neto	85,5	163º	Sonia America Faria Barbosa	82,8
93º	Zulmira Lucia Sales	85,5	164º	Lisete Cerqueira	82,8
94º	Neury Lucy Ferreira de Oliveira	85,5	165º	Maria Tome Ferreira dos Reis	82,8
95º	Ana Lourdes Almeida da Silva	85,5	166º	Gleide Maria Rodrigues	82,8
96º	Angela Ferreira da Silva	85,5	167º	Maria Leci Souza Dourado	82,8
97º	Divina Aparecida da Costa Alexandre	85,3	168º	Valdevino Valentim de Sousa	82,8
98º	Mauriza Batista Alves	85,3	169º	Heleny Ribeiro Carvalho Barroso	82,5
99º	Shirley Veloso de Carvalho Campos	85,3	170º	Andreia Pereira de Aquino	82,5
100º	Valdeni Roque dos Santos	85,3	171º	Ana Maria Peixoto Gavinho	82,5
101º	Cleidilene Martins da Costa	85,3	172º	Merces da Silva Cruz	82,0
102º	Eva Neres Farias Costa	85,3	173º	Maria Abadia Lima	82,0
103º	Eliana Ramos de Paula	85,3	174º	Ana de Freitas Fernandes	82,0
104º	Quezia Magalhaes Lins	85,3	175º	Maria da Luz Pimentel Oliveira	82,0
105º	Solange de fatima Martins Marques	85,0	176º	Josefina Maria de Medieros Silva	82,0
106º	Valdir Pereira Santos	85,0	177º	Ivonete Batista de Oliveira	82,0
107º	Janite de Godoi Tinoco	85,0	178º	Gionanna Kelly Seixas de Almeida Andrade	82,0
108º	Eloisa Helena Ferreira Borges	84,5	179º	Joset Natividade dos Santos Fonseca	82,0
109º	Adiles Sebastina de Sá	84,5	180º	Elizabeth da Silva Barbosa	82,0
110º	João Batista de Carvalho	84,5	181º	Conceição Mª Barbosa do Nascimento	81,8
111º	Angelina da Silva Lima e Brito	84,5	182º	Jorcemara Teixeira Silva	81,8
112º	Lucinda Machado Campelo Versoza	84,5	183º	Odete Jesuino de Souza Silva	81,8
113º	Leila Maria Ferreira de Araujo	84,3	184º	Helia Amancio Sirino	81,8
114º	Elizabeth Araujo da Conceição	84,3	185º	Eliana Tavares de Lima	81,8
115º	Cleide Maria dos Santos	84,3	186º	Maria Natal Cintra	81,5
116º	Jandira Gomes Siqueira	84,3	187º	Sirlea do Carmo Silva	81,5
117º	Marta Ferreira de Oliveira	84,3	188º	Sheila Pereira Soares	81,5
118º	Tevaldo Siqueira Maréco	84,3	189º	Susana Maria Bohn	81,5
119º	Miriam Pereira de Souza	84,0	190º	Cleide Pinheiro Freire	81,3
120º	Lazara Alves Bittencourt	84,0	191º	Edileusa Araujo de Melo	81,3
121º	Kedma Maria Ribeiro Dias	84,0	192º	Vania Maria de Penha Barros	81,3
122º	Elpidio Sabino dos Anjos	84,0	193º	Izabel Cristina Coelho de Lima	81,3
123º	Cristiane de Sousa Santos	84,0	194º	Mara Lucia Maria da Silva	81,3
124º	Nali Maria Vilela Pereira	84,0	195º	Suzete Maria Mota Cruz	81,0
125º	Maria Divina Silva Magalhaes	84,0	196º	Mª do Socorro Silva de Carvalho	81,0
126º	Nilza Nunes Monteiro de Oliveira	84,0	197º	Antonio Cleuter de Araujo	81,0
127º	Maria Zeneide de Sousa	83,8	198º	Mª Nazareth Alves Cardoso	81,0
			199º	Elimar Gonçalves da Silva	81,0

200º	Vera Lucia dos Santos Andrade	81,0
201º	Aidê Arcanjo do Carmo	80,8
202º	Marinês Matias reis Silveira	80,5
203º	Maria de fatima Oliveira Neres	80,5
204º	Tania Oliveira dos Santos	80,5
205º	Kenia Santos da Silva	80,5
206º	Maria de Lourdes Alves de Araujo	80,5
207º	Mª das Graças Mendes Siqueira	80,5
208º	Jeovani Braúnas Rodrigues	80,5
209º	Carmen Lucia de Carvalho Oazem	80,5
210º	Nilda Afonso de Carvalho Lima	80,3
211º	Francisca Beserra de Lima	80,3
212º	Maria do Carmo Aires Oliveira	80,3
213º	Maria Aparecida Ribeiro	80,3
214º	Maria Aparecida Lopes Falcão	80,0
215º	Paulina Laureano de Farias Rosa	80,0
216º	Nikson Gleyser Geraldo	80,0
217º	Iara Araujo Caldas	79,5
218º	Francisca Aparecida de Godoy	79,3
219º	Maria Eliete de Sousa Costa	79,3
220º	Vicente do Rosario Braga	79,0
221º	Maria das Graças Barreto Costa	79,0
222º	João da Silva Costa	79,0
223º	Luzio Gomes Rabelo	78,5
224º	Maria da Graças Fontes Cavalcante	78,5
225º	Dionir Aparecida de Carvalho	78,3
226º	Neusa Aparecida Martins	78,3
227º	Cleide Marcia Rezende	78,3
228º	Maria Neuza Ribeiro de Melo	78,0
229º	Ana Maria Carlos da Silva	78,0
230º	Marcia Dias Santos Pereira	78,0
231º	Elzima Ferreira da Silva	78,0
232º	Tania Maria Lacerda da Silva	78,0
233º	Maria da Saúde Aguiar	77,5
234º	Cleide Martins da Costa	77,5
235º	Maria Jose Domingues de Souza	76,8
236º	Maria Aparecida Silva Alencar	76,0
237º	Celio Suaid da Silva	76,0
238º	Leda Aparecida	75,5
239º	Maria de Fátima Rodrigues Chaveiro	75,5
240º	Maria Jose Lustosa Vieira	75,3
241º	Rosana Pereira da Silva	74,3
242º	Isolina Felix e Souza	72,5

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA  
DIVISÃO DE SELEÇÃO  
DIRETORA

Sr. Presidente,

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 057/93-FHDF, proponho a V.Sa., a homologação do presente concurso.

Em, 16/03/94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETOR

Homologo o resultado final do presente concurso.

Em, 16/03/94

JOFRAN FREJAT  
PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 031/94-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 037/92-FHDF, publicado no DODF Nº 140 de 13.07.92, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente Intermediário de Saúde:

AGENTE ADMINISTRATIVO

08º GRUPO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Hernani Mota Miranda	82,7
02º	Dalmi Alves da Silva	82,4
03º	Valdirene Machado Xavier	82,4
04º	Lindalva Maria de Almeida	82,3
05º	Valéria Cristina Passos Valentim	82,3
06º	Maria de Lourdes Silva Aguiar	82,3
07º	Selma Lindalva Santos	82,3
08º	Glória Coelho Bessa	82,3
09º	Caio Marcello Mota Polito	82,2
10º	Adriana Maria Gonçalves	82,2
11º	Luciana Mota Coelho	82,2
12º	Maria Jaqueline de Oliveira Cammarota	82,2
13º	Betânia de Fátima Figueiredo da Silva	82,2
14º	Cristine Barbosa Maia	82,2
15º	Ivanildo Darto	82,2
16º	Maria das Dores Oliveira	82,2
17º	Fabírcia Cypriano do Nascimento	82,1
18º	Rubens de Souza Paulo	82,1
19º	Janaina Melo Lopes	82,1
20º	Getúlio Vêras de Azevedo	82,0
21º	Elenice Maria Peixoto Gonçalves	82,0
22º	Cilda do Vale Oliveira	82,0
23º	Paulo Kennedy Coelho	82,0
24º	Sandra Francischetti Rocha	82,0
25º	Mauro Lopes Hugo de Jesus	81,9
26º	Márcia Barros de Oliveira	81,9
27º	Virgilâne Maria Queiroz Araújo	81,9
28º	Tarcísio Ramos	81,9
29º	Claudia Alícia Santos Echavarria	81,8
30º	Ricardo Gonzaga Patrão	81,8
31º	Juliana Scorza Guimaraes	81,8
32º	Ricardo Afonso dos Santos Silva	81,8
33º	Cibelle Silvério Borges	81,7
34º	Robson de Souza Borges	81,7
35º	Elisabete Coutinho Guerra	81,7
36º	Wallacé Carvalho da Silva Junior	81,6
37º	Eliana Marunq Justino	81,6
38º	Raquel Ferreira Brandão	81,6
39º	Ana Cristina de Oliveira Teixeira	81,6
40º	Elson Machado Vaz	81,5
41º	Adriana Maria Rodrigues Dias	81,5
42º	Waldeglácia Rodrigues Lima	81,5
43º	Cláudia Mesquita da Silva	81,4
44º	Christiane Cruz Cerqueira	81,4
45º	Leila Ali Mustafá	81,4
46º	Jair Ledson Ferreira de Moraes	81,4
47º	Fábio Wilamy Farias de Sales	81,3
48º	Maria de Fátima Gomes de Menezes Duarte	81,3
49º	Wânia Lúcia Gomes Honório	81,2
50º	Ítalo de Araújo Verlangieri	81,2
51º	Eufrásio Novais Filho	81,2
52º	Francisco Rogério Rêgo de Melo	81,2
53º	Divina dos Reis Silva Jatobá	81,2
54º	Maria Cristina de França	81,1

55º	Andréa da Silva Santos	79,9
56º	Izabel Cristina Viana de Araújo	79,9
57º	Rosalina Nunes de Almeida	79,9
58º	Maria de Fátima F. Mota	79,8
59º	Magda Euclides da Cunha	79,8
60º	Ângela Maria Rodrigues da Cunha	79,8
61º	Nilda Araújo de Souza	79,8
62º	Cassius Vantuil Eloy Alves	79,7
63º	Luciana de Souza Salgado	79,7
64º	Raimunda Oliveira do Amaral	79,7
65º	Wantuil Alves Martins	79,6
66º	Leonardo Lima Silva	79,6
67º	Alessandra Ferreira de Cerqueira	79,5
68º	Flávio Alves Rosa	79,4
69º	Aêdja Maria Valeça Monteiro	79,4
70º	Gustavo Ferreira Paiva Santos	79,4
71º	Onesina Nunes da Silva	79,4
72º	Esmeralda de Oliveira Benjamim S. da Silva	79,3
73º	Cleide Irene Xavier da Silva	79,3
74º	Edson Severino da Silva	79,3
75º	Alessandra de Albuquerque	79,2
76º	Hércules Antônio Wagner	79,2
77º	Amsurisa Castro Lopes Barbosa	79,2
78º	Evaldo Pinto Alves	79,1
79º	Ana Maria Martins da Silva	79,1
80º	Flávio Costa Rabelo Neto	79,1
81º	Elsaine Cristina de Sousa Santos	79,1
82º	Lucilene Tavares da Cunha	79,1
83º	Luis Rosas da Silva	79,1
84º	Cláudia Patrícia da Silva	79,1
85º	Wilmar Gomes da Silva	79,0
86º	Maria Conceição Alves	79,0
87º	Keyla Marques de Araújo	79,0
88º	Maria Leticia da Silva	79,0
89º	Maria José Duarte de Souza	79,0
90º	Flávia Soares Martins	78,9
91º	Ana Cláudia Alves Mendonça	78,9
92º	Maria da Silva Lacerda	78,9
93º	Marília Augusta Teixeira	78,9
94º	Shirlene Benfica Duarte	78,8
95º	Edvarde Rodrigues Barbosa	78,8
96º	Miriam de Araújo Alves	78,7
97º	Lucimeire Vieira de Araujo	78,7
98º	Eleni Alves Moreira	78,7
99º	Vanice de Marco Jamaledine	78,7
100º	Cláudia de Jesus Costa	77,3
101º	Clementino Rodrigues dos Santos Neto	77,2
102º	Cláudia Regina Zara de Paula Lackman	77,1
103º	Marisa Dias Marques	77,1
104º	Eva Francisco Ferreira	77,0
105º	Marli Clara da Silva	76,9
106º	Gutemberg Rodrigues da Costa	76,8
107º	Gilson Matilde Diana	76,7
108º	Ivonete Silveira Moreira	76,6
109º	Onildes Conrada Santos	76,6
110º	João Alfredo Santos	76,6
111º	Edson Tri Caetano de Araujo	76,4
112º	Ieda Bernardes de Oliveira	76,4
113º	Gilvam Elmiro Moreira	76,4
114º	Filomena Maria Costa da Silva	76,2
115º	Celia Lucas Dias	76,2
116º	Izabel Cristina Araujo Vitalina	76,2
117º	Lizeth Garcia Dias	74,8
118º	Amandio Rios Nunes	74,6
119º	Maura Cristina Corrêa Barcellos	74,6
120º	Belinda de Lourdes Souza Silva	74,2
121º	Inácio Fernandes Filho	74,0

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA  
DIVISÃO DE SELEÇÃO  
DIRETORA

Sr. Presidente,

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 037/92-FHDF, proponho a V.Sa., a homologação do presente concurso.

Homologo o Resultado Final do presente concurso.

Em, 16/03/94

Em, 16/03/94

GERALDO FERREIRA DA SILVA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETOR

JOFRAN FREJAT  
PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE OBRAS  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O SEGUINTE RESULTADO DO JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº CP-007/94-CAESB:

FORAM VENCEDORAS AS FIRMAS INTERNACIONAL - EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, COM OS ÍTEMS 01, 02, 03 E 04, NO VALOR DE CR\$ 42.966.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL CRUZEIROS REAIS); E KOLTECH BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA, COM O ITEM 38, NO VALOR DE CR\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS).

BRASÍLIA, 16 DE MARÇO DE 1994

HÉLCIO EVANDRO OLIVEIRA GOMES  
Comissão de Licitação  
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA  
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/94-CPL. OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TÍQUETES-ALIMENTAÇÃO. DATA DA ABERTURA: 08 DE ABRIL DE 1994, ÀS 9:30 HORAS.

LOCAL DE REALIZAÇÃO, OBTENÇÃO DO EDITAL E MAIORES INFORMAÇÕES: SCN, QUADRA 02, BLOCO "E", EDIFÍCIO SAB, SALA S-10, BRASÍLIA-DF.

BRASÍLIA, 16 DE MARÇO DE 1994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
S A B

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATO DA MESA DIRETORA Nº 028/93  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/94

OBJETO: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO - CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA - CPCT - TIPO PABX.

DATA DA ABERTURA: 18 DE ABRIL DE 1994 ÀS 09:00 HORAS.  
DO EDITAL: INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL SERÃO FORNECIDOS NO PERÍODO DE 17 DE MARÇO A 14 DE ABRIL DE 1994, NO HORÁRIO DE 08:30 ÀS 12:00 e DAS 14:30 ÀS 18:00 HORAS, NA SALA C-50, DO EDIFÍCIO-SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, LOCALIZADO NO SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE-PARQUE RURAL - S/Nº - BRASÍLIA/DF.

BRASÍLIA-DF, 09 DE MARÇO DE 1994.

PAULO DOMINGUES  
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

COLETA DE PREÇOS Nº 004/94

Retificação no Edital e nas datas de Abertura, publicado no D.O.U. de 10.03.94, Seção III, página 4534. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02 E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO): 23 de março de 1994 às 14:30 horas. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO: 29 de março de 1994. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de abril de 1994 às 14:30 horas.

ILZA LINO DE OLIVEIRA GOMES

Administrador

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

SELEÇÃO DE CONTRATANTES

COLETA DE PREÇOS Nº 005/94

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, Plotter e Estação para trabalhos gráficos. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02 E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO): 23

de março de 1994 às 09:00 horas. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO: 29 de março de 1994. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de abril de 1994 às 09:00 horas. LOCAL: Edifício Pioneiras Sociais, 5º andar, sala 511 (SMHS Q. 101 Bl. B nº 45) Brasília-DF.

ILZA LINO DE OLIVEIRA GOMES  
Administrador

PARTIDO DOS TRABALHADORES -PT  
COMISSÃO PROVISÓRIA ZONAL GAMA

EDITAL

O Presidente da Comissão Provisória do Partido dos Trabalhadores, da 4a. Zona Eleitoral - Gama, na forma da legislação vigente convoca os filiados desta Zona Eleitoral para a Convenção Oficial do partido a realizar-se no dia 27 de março de 1994, no Colégio do Gama (CG) - E/Q 18/21 - S. Leste, das 09 às 17:00 h, com a seguinte Ordem do Dia: a) eleição dos membros titulares e suplentes do Diretorio Zonal; b) Eleição de delegados titulares e suplentes à Convenção Regional; e c) Eleição dos membros dos Conselhos de Ética e Fiscal.

Brasília(DF), 15 de Março de 1994

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

PARTIDO DOS TRABALHADORES

EDITAL

O Presidente do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores no Distrito Federal, na forma da legislação vigente, convoca os Srs. filiados ao PT na 2ª Zonal Eleitoral, para a convenção zonal realizar-se no dia 27 de março de 1994, no local e endereço abaixo indicados, iniciando-se às 9:00hs da manhã e prolongando-se pelo tempo necessário à votação dos convencionais que chegarem ao recinto até às 17:00hs. Os convencionais obedecerão à seguinte

ORDEM DO DIA

- a) Eleição dos membros titulares e suplentes do Diretório Zonal;
- b) Eleição de delegados titulares e suplentes à Convenção Regional;
- c) Eleição dos membros dos conselhos de Ética e Fiscal.

A convenção será realizada no seguinte local: Qd. 09, Conj D, A. Esp. 01, Paranoá.

Brasília, 15 de março de 1994

Deputado Geraldo Magela  
Presidente

PARTIDO DOS TRABALHADORES

EDITAL

O Presidente do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores no Distrito Federal, na forma da legislação vigente, convoca os filiados ao PT na 5ª Zonal Eleitoral - So bradinho, para a Convenção Zonal a realizar-se no dia 26

de março de 1994, no Centro Educacional 01(Ginásio), sito a quadra 04, Área Especial, iniciando-se as 9:00 horas e prolongando-se pelo tempo necessário à votação dos convencionais que chegarem até as 18:00 horas, com a seguinte Ordem do dia:

- 1) Eleição dos membros titulares e suplentes do Diretório Zonal;
- 2) Eleição dos membros do Conselho de Ética e do Conselho Fiscal;
- 3) Eleição de delegados titulares e suplentes à Convenção Regional;
- 4) Assuntos Gerais.

Brasília, 15 de março de 1994.

Dep. GERALDO MAGELA

Presidente PT-DF

APROVO S/A ALIANÇA DOS PRODUTORES DE OVOS

COMUNICADO

A firma APROVO S/A ALIANÇA DOS PRODUTORES DE OVOS, sito à SIA/SUL Q. 7 Bl. 7/2 nº 100 Box 6 e 6A BSB-DF, insc. no CGC/MF nº 43863513/0001-43 e ICMS nº 07068103-2, comunica que foi extraviado o Bl. de NF nº 19 de 7.951 a 7.975.

(DAR - CR\$ 5.354,37)

SOTREQ S/A

COMUNICADO

Sotreq S/A situada no SIA/SUL, Quadra 3, Lote 370 Loja 01, inscrita no CGC(MF) sob nº 33.081.712/0012-94 e CF/DF nº 07.322.966/002-48, comunica que foram extraviadas as Notas Fiscais Fatura série única nº 31601 à 33000 (em branco) com o prazo de validade vencido para uso, conforme decreto nº 14.104 de 11/08/92.

(DAR - CR\$ 8.923,95)

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO NOVO MUNDO

EDITAL

O Presidente da Associação Educativa e Cultural do Novo Mundo, convoca todos os membros para a 2ª Assembléia Ordinária, a realizar-se no dia 21.03.94 às 19:30hs em local de convocação e 20:00hs com os membros presentes, na QI-12 Bloco "A" loja 36 2º andar Guará I. Nesta oportunidade será apresentado o relatório de atividades e contas.

Pedro João da Silva-Presidente  
( CR\$ 8.031,55 )

SINDICATO DOS OFICIAIS BARBEIROS, CABELEIREIROS E SIMILARES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 1994

O Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabeleireiros e Similares do Distrito Federal faz saber, nos termos do Art. 605 da CLT, a todos os empregadores que a Contribuição Sindical de seus empregados deverá ser descontada na folha de pagamento do mês de março e recolhido a este Sindicato até 30 de abril de 1994, através de guias próprias fornecidas por esta entidade, devendo solicitá-las no SCS Qd. 02 Ed. Anhanguera - Sala 101/103-Fone 223-6047.

Brasília-DF., 15 de março de 1994

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE

(DAR - CR\$ 50.866,50)